Quarta-feira, 8 de Outubro de 1986

# DIÁRIO Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.<sup>A</sup> SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

# REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1986 SESSÃO SUPLEMENTAR

Presidente: Ex.mo Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex. mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto B. da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Deu-se conta dos diplomas entrados na Mesa e foram aprovados os n.ºs 94 a 97 do Diário.

Procedeu-se à apreciação do veto do Sr. Presidente da República sobre o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Decreto n.º 44/IV), tendo intervindo a diverso título os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), António Capucho (PSD), José Magalhães (PCP), Mário Maciel e Melo Alves (PSD), Roberto Amaral (PRD), Jorge Lacão e Ricardo Barros (PS), Gomes de Pinho (CDS), Duarte Lima e Figueiredo Lopes (PSD).

Finalmente, foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um deputado do PCP.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.
Adérito Manuel Soares Campos.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Álvaro José Rodrigues Carvalho.
Amadeu Vasconcelos Matias.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
António Augusto Ramos.
António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge de Figueiredo Lopes.

António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Belarmino Henriques Correia.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cecília Pita Catarino.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Domingos Duarte Lima.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Próspero Luís.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

Fernando Monteiro do Amaral.

Francisco Jardim Ramos.

Francisco Mendes Costa.

Henrique Rodrigues Mata.

João Álvaro Poças Santos.

João Domingos Abreu Salgado.

João Luís Malato Correia.

João José Pedreira de Matos.

João José Pimenta de Sousa.

João Maria Ferreira Teixeira.

Joaquim Carneiro de Barros Domingues.

Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim da Silva Martins.

José de Almeida Cesário.

José Assunção Marques.

José Filipe de Athayde Carvalhosa.

José Francisco Amaral.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Júlio Vieira Mesquita.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

José Maria Peixoto Coutinho.

José Mendes Bota.

José Mendes Melo Alves.

Licínio Moreira da Silva.

Luís António Martins.

Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Luís Manuel Neves Rodrigues.

Manuel Ferreira Martins.

Manuel Maria Moreira.

Mário Jorge Belo Maciel.

Mário de Oliveira Mendes dos Santos.

Miguel Fernando Miranda Relvas.

Reinaldo Alberto Ramos Gomes.

Rui Alberto Salvada.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Valdemar Cardoso Alves.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Virgílio de Oliveira Carneiro.

Vítor Pereira Crespo.

# Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.

Aloísio Fernando Macedo Fonseca.

Américo Albino Silva Salteiro.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Frederico Vieira de Moura.

António Manuel Azevedo Gomes.

António Miguel de Morais Barreto.

António José Sanches Esteves.

António Poppe Lopes Cardoso.

Armando António Martins Vara.

Armando dos Santos Lopes.

Carlos Alberto Raposo Santana Maia.

Carlos Manuel Luís.

Carlos Manuel G. Pereira Pinto.

Fernando Henriques Lopes.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Jaime José Matos da Gama.

João Cardona Gomes Cravinho.

João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

João Rosado Correia.

Jorge Fernando Branco Sampaio.

Jorge Lacão Costa.

José Augusto Fillol Guimarães.

José Carlos Pinto B. Mota Torres.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

José Manuel Torres Couto.

José dos Santos Gonçalves Frazão.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Leonel de Sousa Fadigas.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Mário Manuel Cal Brandão.

Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.

Raul Fernando Sousela da Costa Brito.

Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

# Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.

Ana da Graça Gonçalves Antunes.

António Alves Marques Júnior.

António João Percheiro dos Santos.

António Lopes Marques.

Bártolo de Paiva Campos.

Carlos Alberto Narciso Martins.

Carlos Alberto Rodrigues Matias.

Carlos Artur Trindade Sá Furtado.

Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.

Fernando Dias de Carvalho.

Francisco Armando Fernandes.

Francisco Barbosa da Costa.

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.

Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.

João Barros Madeira.

Joaquim Jorge Magalhães Mota.

José Alberto Paiva Seabra Rosa.

José Caeiro Passinhas.

José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.

José Emanuel Corujo Lopes.

José Torcato Dias Ferreira.

Maria Cristina Albuquerque.

Maria da Glória Padrão Carvalho.

Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.

Roberto de Sousa Rocha Amaral.

Rui José dos Santos Silva.

Rui de Sá e Cunha.

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Vasco Pinto da Silva Marques.

Vitorino da Silva Costa.

Victor Manuel Ávila da Silva.

Victor Manuel Lopes Vieira.

# Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.

António Dias Lourenço da Silva.

António da Silva Mota.

António Manuel da Silva Osório.

António Vidigal Amaro.

Belchior Alves Pereira.

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Carlos Alfredo de Brito.

Carlos Manafaia.

Cláudio José Santos Percheiro.

Custódio Jacinto Gingão.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

João António Gonçalves do Amaral.

João Carlos Abrantes.

Jorge Manuel Lampreia Patrício.

José Manuel Antunes Mendes.

José Manuel Santos Magalhães.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Rodrigues Vitoriano.

Luís Manuel Loureiro Roque.

Manuel Rogério de Sousa Brito.

Maria Ilda da Costa Figueiredo.

Maria Margarida Tengarrinha. Maria Odete Santos.

Octávio Augusto Teixeira.

Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

António Filipe Neiva Correia.
António José Tomás Gomes de Pinho.
Francisco António Oliveira Teixeira.
Horácio Alves Marçal.
João Gomes de Abreu Lima.
José Maria Andrade Pereira.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): João Cerveira Corregedor da Fonseca. Raul Morais e Castro.

Deputados independentes:

Maria Amélia Mota Santos. António José Borges de Carvalho. Rui Manuel Oliveira Costa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de iniciarmos propriamente os nossos trabalhos, queria, em nome da Mesa da Assembleia da República, manifestar a nossa alegria por aqui estarmos de novo no recomeço deste ano parlamentar, esperando que tenham tido umas férias recuperadoras e fazendo votos de que todos tenhamos melhores oportunidades de levar mais longe a eficácia do nosso trabalho.

O Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): - Deram entrada na Mesa e foram admitidos os seguinte diplomas: propostas de lei n.ºs 41/IV, que garante o exercício do direito de associação dos menores de 18 anos e define associações juvenis, que baixou à Comissão de Juventude, e 42/IV, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, sobre o subsídio de insularidade da Região Autónoma da Madeira, que baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano; propostas de resolução n.ºs 4/IV, propondo a aprovação, para ratificação, da Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol, que baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, e 5/IV, pedindo aprovação, para ratificação, da emenda à alínea A.1 do artigo VI dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atómica, aprovada em Viena, a 27 de Setembro de 1984, pela 28.ª Sessão Ordinária da Conferência Geral, que baixou à Comissão de Equipamento Social e Ambiente; projecto de resolução n.º 30/IV, apresentado pelo CDS, chamando a atenção para a necessidade de serem tomadas medidas rigorosas que ponham o País a coberto das consequências gravosas do terrorismo internacional, que baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; ratificações n.ºs 90/IV, da iniciativa do Sr. Deputado António Guterres e outros, do PS; 91/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Carvalhas e outros, do PCP, e 92/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Martins e outros, do PRD, todas relativas ao Decreto-Lei n.º 209-A/86, de 28 de Julho, que extingue a CNP — Companhia Nacional de Petroquímica; 93/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Martins e outros, do PRD, relativa ao Decreto-Lei n.º 214/86, de 2 de Agosto, que permite o estabelecimento a nacionais e estrangeiros em todos os sectores

económicos abertos à actividade privada, com ressalva das limitações e condicionamentos fixados ou previstos em acordos e tratados internacionais a que Portugal se encontra vinculado; 94/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Brito e outros, do PCP, referente ao Decreto-Lei n.º 210-A/86, de 30 de Julho, que determina que os juros das obrigações a emitir em execução dos títulos da dívida pública não possam beneficiar em caso algum da isenção de imposto de capitais; 95/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Lopes Cardoso e outros, do PS; 96/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Rogério de Brito e outros, do PCP, e 97/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros, do PRD, sendo as duas primeiras referentes aos Decretos-Leis n. os 293-A/86 e 293-B/86, ambos de 12 de Setembro, que, respectivamente, cria uma sociedade anónima de responsabilidade limitada com a designação de SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A. R. L., e dá nova redacção aos estatutos da EPAC, e a terceira referente apenas ao Decreto-Lei n.º 293-A/86. Deu ainda entrada na Mesa a ratificação n.º 98/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros, do PRD, relativa ao Decreto-Lei n.º 293-B/86, de 12 de Setembro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.ºs 94, 95, 96 e 97 do Diário da Assembleia da República, respeitantes às reuniões plenárias de 10, 15 e 16 de Julho.

Pausa.

Não havendo reclamações, consideram-se aprovados. Vamos dar início à apreciação do veto do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República sobre o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tendo a Mesa entendido haver algumas dificuldades na interpretação das disposições regimentais que devem presidir ao desenvolvimento deste debate, tomou uma deliberação, que passo a ler:

A Mesa, nos termos do artigo 187.º do Regimento, ouvida a conferência dos presidentes, interpreta o artigo 160.º da forma seguinte:

Para efeito de apreciação do Decreto n.º 44/IV, relativo à primeira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

- a) Se não houver propostas de alteração até ao termo da discussão na generalidade, passar-se-á de imediato à votação;
- b) Se houver alguma proposta de alteração, a Assembleia poderá deliberar a baixa do decreto com as propostas de alteração à comissão competente, fixando o prazo certo para emissão de parecer, nos termos constitucionais;
- c) A votação na especialidade incidirá sobre os artigos objecto de propostas de alteração admitidas até ao encerramento do debate.

Está, pois, aberta a discussão, Srs. Deputados. Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A autonomia da Região dos Açores nunca esteve em causa em todo o processo que desde finais de Julho se desenvolveu por força de

algumas dúvidas suscitadas quanto à interpretação de, pelo menos, uma das alterações propostas pela Assembleia Regional ao respectivo Estatuto Político-Administrativo.

Convém, desde já, acentuar claramente esta posição para que não venha a ser susceptível de especulações por parte daqueles a quem elas possam servir.

Colocada esta questão de princípio, apreciemos, então, o problema que hoje expressamente nos faz reunir em Plenário da Assembleia da República.

As alterações propostas ao estatuto autonómico dos Açores vieram provocar acesa polémica devido às dúvidas levantadas pelas chefias militares sobre alguns pontos, principalmente no que diz respeito ao artigo 6.º, ou seja, aos dois aditamentos verificados.

Entendeu a chefia milita alertar para as ambiguidades que tal disposição encerrava, sobre o respeito e as honras devidas aos símbolos nacionais — bandeira e hino—, os quais, na sua opinião, ficariam minimizados perante os símbolos regionais.

Acontece, porém, que essas legítimas dúvidas não foram apresentadas à Assembleia da República pelo Governo, que, a seu tempo, tomou conhecimento da matéria.

O Ministro da Defesa — a quem o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, só se pode dirigir—, depois de apreciar o conteúdo do parecer, decidiu, por seu turno, remeter apenas ao Grupo Parlamentar do PSD uma nota onde dava conta das dúvidas suscitadas.

Quer dizer, em matéria tão delicada, dados os valores em causa o Governo ignorou a Assembleia da República e prestou apenas informações ao grupo parlamentar que o apoia. A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias foi pura e simplesmente ignorada, numa atitude que o Grupo Parlamentar do MDP/CDE não pode deixar de reprovar.

O Governo, em todo este processo, não está inocente, e se o problema assumiu tal dimensão é ao Governo e, como é evidente, ao PSD, que isso se fica a dever. Houve intenção deliberada de sonegar informações ao Parlamento, a quem, ao abrigo das normas constitucionais, compete deliberar sobre os estatutos político-administrativos das regiões autónomas.

Mais grave ainda: quando os grupos parlamentares da oposição requereram, isolada ou conjuntamente, ao Governo os pareceres e anexos da hierarquia militar, quer o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares quer o Ministro da Defesa, numa longa reunião da Comissão Permanente da Assembleia da República, mantiveram a sua recusa.

Com que intenção? Só pode ser uma: tentar criar dificuldades ao Parlamento, tentar abrir mais um confronto com a Assembleia da República, numa atitude incompatível com os interesses do Estado e com o prestígio das instituições democráticas.

Pretendeu-se criar uma crise não ao gosto do actual Governo, tanto mais que o Ministro da Defesa declarou na Comissão Permanente que «não se sente obrigado a remeter informações à Assembleia da República».

O mais curioso em toda esta questão é que certa imprensa, afecta ao PSD e ao Governo, tornava públicas partes do parecer da chefia militar.

Segundo aí se pode ler, e se refere num anterior parecer e anexos, fazem-se afirmações graves quando se aponta para «riscos de inclinações internacionalistas» e se chama a atenção para a «apetência estrangeira», acentuando-se, ainda, que se «preocupa com a forma descontrolada do projecto autonómico ilimitado, recheado de palavras vagas e imprecisas».

Perante declarações tão graves, pretendemos obter esclarecimentos do Governo na Comissão Permanente.

Que internacionalismos e que apetência estrangeira são esses? A que se pretende aludir? E o que quererá dizer outra frase como a que passo a citar: «A continuar uma certa lassidão e permissividade, em breve os Portugueses terão de considerar velhas questões de enormes repercussões.» A que questões quererão referir-se?

Apesar de tão graves afirmações, ainda por cima publicadas na imprensa, o Governo continuou a recusar sistematicamente esclarecimentos à Assembleia da República e a deixar que o problema se avolumasse.

Entretanto, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ia tomando posições públicas, as quais, se, por um lado, não respeitam a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (o que é grave), que impede os militares de ultrapassar o ministro de quem dependem directamente, por outro, são compreensíveis perante o silêncio governamental.

O Governo entendeu, e mal, que não devia informar a Assembleia da República das importantes questões levantadas pela hierarquia militar, até porque se referiam a normas que, segundo aquelas entidades, não ofereciam garantias de respeito constitucional. Aliás, nesse parecer da hierarquia militar alertava-se para «outros aspectos inconstitucionais em matéria judicial, fiscal e económica, financeira e de política externa» e apelava-se ao urgente esclarecimento do teor completo do estatuto.

A agravar ainda mais a situação, surgiam nos Açores uma campanha propagandística e algumas atitudes emocionais, nada serenas, fomentadoras de mal-estar, que culminaram com a habitual ameaça de uma conhecida organização ilegal de que estava disposta a retomar a luta pela independência.

Esta foi a bola de neve que o Governo deixou que se avolumasse.

É claro que à Assembleia da República também cabem responsabilidades. Não as negamos. Devíamos ter sido mais previdentes. E é tempo de criticar a forma como nos últimos dois meses se trabalhou, num ritmo vertiginoso e, às vezes, pouco propício à ponderação.

Foram tantas as matérias em apreciação acelerada nesta Câmara, quer em comissões quer em Plenário, foi um trabalho de tal modo ciclópico, sob pressão, que até parecia haver a intenção de se baterem recordes na discussão e aprovação de leis. Optou-se por um método que não se pode repetir. Nem sempre, Srs. Deputados, à quantidade corresponde a melhor qualidade. Foi uma maratona com aspectos negativos que importa corrigir no futuro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do MDP/CDE sobre a autonomia das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é de todos conhecida.

A autonomia regional é uma das grandes realidades que o 25 de Abril consagrou, como, aliás, tivemos oportunidade de acentuar quando há dias recebemos o Presidente da Assembleia Regional dos Açores, acompanhado por dois deputados açorianos. Mas importa respeitar as regras constitucionais e evitar-se abusos especulativos como os que se verificaram em torno dos símbolos nacionais.

Por isso, e depois de apreciado todo o processo, damos o nosso inteiro apoio à posição assumida pelo Sr. Presidente da República, que decidiu remeter à Assembleia da República, para reapreciação, este diploma, no sentido de se proceder à clarificação das alterações introduzidas.

Pela nossa parte, desde já informamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que estamos dispostos a entregar na Mesa uma proposta relativamente aos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º que se referem aos símbolos regionais. Julgamos que se deve manter o referido artigo com a sua formulação inicial, que, até agora, mereceu o consenso de todos e impedia interpretações abusivas menos claras.

Só nos resta aguardar que o debate que se vai seguir em sede de comissão parlamentar decorra no mesmo clima desdramatizado e responsável, como em todo este processo a Assembleia da República, apesar de tudo, actuou, ao contrário do que aconteceu com outras entidades.

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD assume-se plenamente como pólo dinamizador essencial das autonomias regionais dos Açores e da Madeira.

Em Novembro de 1974, o 1.º Congresso do PSD aprovou o nosso programa partidário, no qual se estabelece que «a estrutura do Estado deverá comportar a existência de duas regiões autónomas constituídas pelos arquipélagos dos Açores e da Madeira» e que essas regiões «deverão possuir estatutos político-administrativos próprios, que estabelecerão um esquema de descentralização das funções do Estado adequado às respectivas condições geo-económicas e sociais e necessidades de desenvolvimento».

Posteriormente, a nossa luta no plano legislativo pelas autonomias regionais desenvolveu-se no quadro da Assembleia Constituinte, na aprovação do Estatuto Político-Administrativo dos Açores e na revisão constitucional de 1982.

Ao defendermos uma autonomia dinâmica para as regiões, estávamos e estamos firmemente convictos, na nossa perspectiva de portugueses e de social-democratas, que essa solução seria e é a melhor resposta nacional, ocidental e europeia para os problemas inerentes às características insulares muito especiais dos arquipélagos dos Açores e da Madeira; que essa solução seria e é a melhor via para a consolidação e o reforço da unidade nacional, estreitando cada vez mais os laços de solidariedade entre todos os portugueses; que essa solução seria e é o melhor caminho para a acentuação do portuguesismo histórico e cultural das populações insulares; e, finalmente, que essa solução seria e é a melhor saída para arrancar as ilhas atlânticas do atraso, do isolamento e do ostracismo a que o regime anterior as pretendeu condenar.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD assume-se como protagonista essencial das autonomias regionais construídas dinamicamente ao longo da última década.

As autonomias funcionam bem e com grande estabilidade. Permitiram uma apreciável e indesmentível arrancada para o desenvolvimento económico, social e cultural. Favoreceram que os Açorianos e Madeirenses se inserissem de forma plena, activa e assumida na realidade nacional.

É legítimo, portanto, o nosso orgulho pela tarefa desenvolvida e é natural e espontânea a nossa solidariedade activa para com as populações regionais e para com os seus dirigentes políticos, que, de resto, aquelas têm sufragado em sucessivas eleições.

O Estatuto dos Açores agora aprovado traduz-se essencialmente pela adaptação do respectivo articulado ao normativo constitucional revisto em 1982.

Tem origem e só pode ter origem numa proposta aprovada unanimemente pela Assembleia Regional dos Açores. Sofreu alterações introduzidas pela Assembleia da República, sempre em diálogo profícuo com os autores da proposta e foi, finalmente, aprovado por unanimidade.

Em nenhuma fase do processo cabe ao Governo qualquer intervenção institucional, pelo que nos limitamos a classificar como abcesso de fixação artificial a polémica criada visando a atribuição a outrem culpas que, a existirem, não lhe são legitimamente imputáveis.

Isto sem prejuízo do relacionamento político do Governo com o grupo parlamentar que o apoia, procedimento que insistimos ser natural, correcto e prática corrente deste Executivo e dos que o antecederam.

De resto, com este epifenómeno, já esgotado durante três reuniões sucessivas da Comissão Permanente da Assembleia da República, não gastaremos mais uma só linha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em mensagem dirigida à Assembleia da República, S. Ex. a o Sr. Presidente da República, nos termos constitucionais, solicita nova apreciação do Decreto n.º 44/IV, de 24 de Julho de 1986 (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores).

Depois de afirmar — facto que registamos com agrado — o seu orgulho por «ter estado ligado, nas suas principais fases, como parlamentar e como governante» à consolidação das autonomias regionais, S. Ex.<sup>a</sup>, no essencial, considera que a «exegese de alguns artigos» — designadamente do artigo 6.°, n. os 2 e 3 — suscitou «interpretações divergentes, pondo em causa a proeminência dos símbolos nacionais».

Sem fazermos, neste momento, qualquer comentário adicional sobre as origens e os propósitos de uma certa campanha de intoxicação da opinião pública, cumpre-me tão-somente informar que, analisada friamente a situação, o Conselho Nacional do PSD aprovou por unanimidade uma moção que manifesta o propósito de tudo fazer para que, no seio da Assembleia da República, seja encontrada, com a serenidade que as circunstâncias aconselham, solução adequada que afaste as dúvidas que porventura persistam sobre a total prevalência dos símbolos nacionais.

O Orador: — Assim, tomaremos a iniciativa de apresentar propostas que permitam esse desiderato.

Em suma, estamos disponíveis para aclarar a redacção do preceito que se refere aos símbolos nacionais e regionais e, evidentemente, não estamos disponíveis para, com aquele pretexto ou com qualquer outro, pôr em causa o próprio conceito de autonomia regional através da reabertura de um processo que se nos afigura irreversível.

#### Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — De resto, sem pretender fazer pedagogia, lembrarei que os símbolos açorianos não foram agora inventados pela Assembleia Regional dos Açores: existem desde 1979 e estão desde essa data consagrados legalmente em termos que não deixam dúvidas sobre a primazia indiscutível dos símbolos nacionais. Aliás, também a praxe desde então estabelecida confirma tal situação.

Mas é certo que a letra da lei que aprovámos pode ser aclarada em termos que afastem liminarmente—para citar S. Ex.ª o Sr. Presidente da República—«processos de intenção ou suspeições». Suspeições que temos por ilegítimas, quando mais não seja porque o indiscutível patriotismo dos senhores deputados à Assembleia Regional dos Açores, que aprovaram a proposta por unanimidade, não consentiria que pudessem ter o menor fundamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: a nossa postura tem, assim, como único objectivo proporcionar o aclaramento da redacção do artigo 6.º

Quanto ao essencial, mantemo-nos indefectivelmente na linha política traçada desde o nosso Congresso de 1974, no sentido do apoio ao processo autonómico em curso nos Açores e na Madeira, na certeza que assim contribuímos para a consolidação da unidade nacional e o reforço da solidariedade activa entre todos os portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 139.º da Constituição, após cuidadosa ponderação da matéria e ouvido o Conselho de Estado, o Sr. Presidente da República considerou ser seu dever devolver à Assembleia da República, para nova apreciação, o Decreto n.º 44/IV, que aprova a primeira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

É uma decisão que corresponde ao interesse nacional, colheu generalizado apoio e respeito e reconduziu aos caminhos e sedes constitucionalmente adequados o debate em curso sobre o sentido e limites da autonomia político-administrativa regional constitucionalmente consagrada.

O PCP, pelo seu lado, colocou claramente a sua posição de fundo sobre esta questão: defendemos consequentemente a autonomia como conquista de Abril; consideramo-la inseparável da defesa da independência, da soberania, da integridade territorial e da unidade da Pátria.

Ao encetar hoje a reapreciação solicitada, a Assembleia da República assegura, pois, de forma atempada

e constitucionalmente adequada, o normal exercício das suas competências. Importa, porém, que o faça em termos que conduzam à plena aplicação do quadro autonómico constitucionalmente consagrado. A realização desse objectivo exige uma reflexão e acarreta diversas outras exigências, a que é preciso dar cumprimento.

Em primeiro lugar, há que ter em conta que «o conhecimento do articulado do estatuto suscitou uma viva polémica pública, com declarações emocionais e menos ponderadas». Esse estilo de debate, alerta com justeza o Sr. Presidente da República na sua mensagem, em nada contribuiu «para a manutenção de um clima de consenso relativamente às autonomias regionais», nem «para o esclarecimento de um diploma que, pela sua importância, deve merecer um amplo acordo nacional, sem levantar, em nenhum sentido, processos de intenção ou suspeições [...] ilegítimos».

#### Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Pela nossa parte, entendemos que não deve ser poupado nenhum esforço para que esse estilo de debate não seja transposto para a Assembleia da República. Mas empenhar-nos-emos igualmente em que o necessário debate seja profundo, amplo e frontal.

Seria, na verdade, politicamente inaceitável e até desprestigiante que a Assembleia da República, na sequência de uma viva polémica amplamente documentada e conhecida, viesse a ignorar, ladear ou sequer encarar com ligeireza interrogações, observações e objecções que nestas semanas, com razão ou sem razão, têm vindo a lume sobre diversos aspectos do regime autonómico-constitucional. Disse-se tudo fora daqui: é hora de dizer tudo aqui abertamente, honestamente. Isto exige que não se silenciem interrogações que em público se deixaram, nem se procure ocultar na Assembleia da República aquilo que as rotativas dos jornais têm estampado continuamente: anómalo seria, Srs. Deputados, que ignorássemos nós o que a todos foi dado conhecer.

Esta é, pois, a nossa proposta: primeiro, que não se deixe nada por esclarecer, que tudo fique transparente; segundo, que se legisle o necessário, na medida necessária e nos precisos termos que a Constituição impõe; terceiro, que tudo seja feito em prazo adequado, sem injustificadas delongas nem excessos de celeridade; quarto, que se assegure, como manda a Constituição, a participação em todo o processo da Assembleia Regional da Região Autónoma dos Açores.

Importará aprofundar o primeiro e o segundo destes aspectos, isto é, definir com rigor o fim, o âmbito e os contornos da reapreciação a empreender.

Em primeiro lugar, é entendimento do PCP que o fim da reapreciação só pode ser, nas presentes circunstâncias, alterar e aperfeiçoar os dispositivos cuja redacção é geralmente considerada particularmente infeliz.

Afigura-se, pois, fora de causa confirmar pura e simplesmente o diploma vetado, opção que acarretaria a sua devolução ao Presidente da República para promulgação nos imperfeitos termos em que se encontra redigido.

Quanto ao âmbito das alterações a introduzir, entendemos, desde logo, que haverá que corrigir a redacção dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Estatuto. Ao aprová-la, o PCP entendeu (tal como grupos parlamentares de outros partidos) que os aditamentos introduzidos não poderiam significar o estabelecimento de qualquer

paridade entre a Bandeira e o Hino Nacional e a bandeira e o hino regionais. A redacção aprovada é, no entanto, como os acontecimentos mostraram, falha de rigor, equívoca e susceptível de interpretações abusivas, como assinalou a Comissão Política do Comité Central do PCP no passado dia 1 de Setembro.

Daremos, pois, o nosso mais cuidadoso contributo para que seja encontrada uma redacção, que, assegurando o respeito devido à bandeira e hino regionais, salvaguarde inequivocamente a preeminência dos símbolos nacionais.

Quanto às outras questões suscitadas de vários quadrantes durante o debate público, queremos exprimir a nossa disponibilidade integral para as considerar uma a uma, para as joeirar, separar e resolver, na exacta medida em que nesta sede e neste momento possam ser resolvidas. Tudo, neste processo, mostra e aconselha que — ao contrário do que alguns pretendem e defendem sem razão — é necessário fazer uma reflexão sobre os contornos que caracterizam a autonomia regional e as tendências que a podem envenenar.

Consideramos que, não havendo e sendo indesejável politicamente colocar limites ao debate a travar aqui sobre questões como o poder tributário regional, o estatuto dos municípios regionais, os círculos eleitorais de residentes no estrangeiro, a relação República/Região, a participação regional em negociações internacionais, aquele deve permitir que fique completamente claro que algumas destas matérias não estiveram em debate no passado mês de Julho e não constam do decreto votado.

#### Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Pela nossa parte, Partido Comunista Português, proporemos designadamente que se aproveite a oportunidade, que a todos é conferida pela reapreciação, para consagrar normas que reconheçam inequivocamente à Assembleia Regional dos Açores os plenos poderes a que constitucionalmente tem direito no tocante à elaboração do Orçamento da Região. No debate que travámos em Julho foi reconhecido por todos os partidos aqui e na Região Autónoma o bem fundado e na importância da correcção proposta pelo PCP adiada apenas por razões de formal oportunidade, que agora podem e devem ser ultrapassadas, nos termos do artigo 228.º da Constituição.

Importará, no entanto, aprofundar o exame de outros aspectos.

Pela nossa parte, repito, não enjeitaremos a consideração serena e rigorosa de outras questões nem receamos que isso possa atingir o coração da autonomia. Enfraquecê-la-íamos, pelo contrário, se nos recusássemos a clarificar totalmente aquilo que é preciso clarificar. Até porque não faltaram neste processo os que logo aproveitaram para lançar sobre a Assembleia da República costumeiras calúnias e suspeições. Ignorando que, por exemplo, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias examinou e procurou resposta para cerca de 25 objecções de constitucionalidade, há quem acuse a Assembleia da República de não ter revisto aspectos do Estatuto que, por força do artigo 228.º da Constituição, não estavam em causa no debate e ainda não viram suscitada perante o Tribunal Constitucional a sua inconstitucionalidade. E não faltou mesmo quem, tendo talvez lido algum borrão manuscrito do texto aprovado, se apressasse a acusar a Assembleia da República de erros técnicos e até ortográficos (!) imperdoáveis, que ninguém vislumbra no texto remetido ao Sr. Presidente da República em versão final.

Entendemos que esta amálgama acusatória é profundamente perniciosa e indesejável numa questão essencial para a defesa da independência, da soberania, da integridade territorial e da unidade do Estado Português e da Nação Portuguesa.

A nossa proposta é que criemos aqui todas as condições para a reflexão que hoje se torna necessária.

Há que reconhecer, porém, que a tal obstam ainda algumas dificuldades que importa ultrapassar.

A primeira decorre das atitudes, posições e orientações do PSD/Açores e do seu Presidente, com repercussão neste ponto na orientação do PSD enquanto Partido Nacional, como aqui acabámos de ouvir. Aí residiu e continua a residir o factor chave da dimensão atingida pela questão numa vasta cadeia de acções e omissões cujos contornos e causas o veto do Sr. Presidente da República veio permitir clarificar. Num curto período e de forma veloz assistimos à multiplicação, sob a bandeira do PSD (ou dos PSDs), de comportamentos politicamente inaceitáveis, roçando e ultrapassando em muitos casos as fronteiras do acinte provocador da soberania da República: de tudo houve...

#### O Sr. Malato Correia (PSD): - Não apoiado!

O Orador: — ... desde a defesa emocional e agressiva de um texto reconhecidamente imperfeito, até uma escalada dramatizadora que verberou em qualquer crítica ao Estatuto nada mais nada menos que o «centralismo em estertor, o saudosismo do império perdido e os apetites do domínio» (Mota Amaral dixit), conjurados todos «contra os Açores», sem esquecer a teatral ameaça (em abstracto) de demissão do Governo Regional e as patéticas peripécias de que o PSD/Açores rodeou as comemorações do 10.º aniversário da autonomia.

É grave, não pode ser ignorado que subjacente a tudo isto está um inaceitável conceito de autonomia progressiva coincidindo com o renascimento de pretensões separatistas alimentadas por um grupúsculo de extrema-direita ligado à CIA!

Pela nossa parte, queremos dizer claramente que não vemos a autonomia como coisa estática.

Nunca nos recusaremos a aperfeiçoá-la, clarificando--lhe contornos, integrando lacunas, respondendo a questões novas, sempre no respeito pela unidade nacional, a integridade territorial e a soberania portuguesa. Rejeitamos, porém, frontalmente as posições que, fora do quadro constitucional, perspectivam uma autonomia em roda livre, rumo ao infinito que é a separação. As teses e proclamações de uma «autonomia sem limites» contrariam aberta e frontalmente a Constituição, que é o limite dos limites, e exigem por isso mesmo frontais medidas de oposição e prevenção que evitem em devido tempo, de forma segura e determinada, quaisquer tentativas de atingir a integridade da soberania do Estado. Seja qual for a feição que assumam essas tentativas, recai sobre a Assembleia da República, como assembleia representativa de todos os portugueses, o dever irrenunciável de lhes dar resposta terminante nesta e em qualquer outra sede, neste e em qualquer outro momento.

É necessário afirmar isto, e afirmar isto solenemente, no momento em que o mais alto responsável do PSD/Açores e Presidente do Governo da Região extrai de todo o debate político travado em torno do estatuto a espantosa conclusão de que o separatismo seria afinal «um fantasma ressuscitado pelos altos comandos militares».

Srs. Deputados, quando o fantasma separatista é recebido oficialmente e com sorrisos pelo presidente de um governo regional, como acaba de suceder há dias na Madeira, e se manifesta tão claramente, como tem estado à vista de todos (excepto dos que não querem ver), exige-se da Assembleia da República a capacidade de destrinça que de há muito falta aos altos responsáveis do PSD, com grave prejuízo do interesse nacional.

Não são designadamente toleráveis a nenhum título propostas de nomeação de encarregados de negócios das regiões autónomas em Estados estrangeiros ou actividades de interferência de governanetes regionais na condução da política externa ou da representação externa do Estado Português. Nesse sentido, é absolutamente escandaloso e condenável — por representar abdicação de soberania — o silêncio do governo do PSD sobre as atitudes e iniciativas do dirigente do PSD/Madeira, Alberto João Jardim, em território sulafricano, criticando a aplicação de sanções ao Apartheid, oferecendo Porto Santo à aviação comercial sulafricana e até convidando o presidente e o ministro racistas a visitar território nacional. Isto é inteiramente inadmissível.

# Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Igualmente inaceitável e desestabilizadora é a campanha em curso pela abolição da representação especial da República nas regiões autónomas, campanha que conta, aliás, com o aval do Primeiro-Ministro Cavaco Silva e perturba fortemente o clima de consenso nacional em torno da autonomia regional constitucionalmente consagrada. Não podemos aceitar, a nenhum título, a atitude dos que, para evitarem o separatismo interno do seu partido e se alcandorarem no poder a todo o custo, abrem o caminho ao separatismo insular e ao alargamento colossal das facilidades militares norte-americanas em território que é português.

O governo do PSD, Srs. Deputados, foi e continua a ser o outro grande obstáculo com que a Assembleia da República se depara para a reapreciação do estatuto dos Açores que hoje encetamos. É uma situação a que importa pôr cobro no mais curto prazo, uma vez que, após sucessivas reuniões da Comissão Permanente da Assembleia da República, a última das quais com a presença do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, ficou cabalmente provado:

- 1.º Que o Governo tinha e tem perante a Assembleia da República um dever de informação sobre o parecer discordante das chefias militares em relação ao estatuto dos Açores (parecer esse que existe ao contrário do que o ministro chegou a afirmar, e que não se circunscreve à questão dos símbolos, como foi tornado público);
- 2.º Esses elementos (que não são meramente internos) foram atempada e reiteradamente transmitidos ao Governo;

- 3.º O Governo transmitiu em parte ao PSD e não os revelou à Assembleia da República, ausentou-se dos debates em plenário e não tomou qualquer iniciativa de alerta antes das votações finais do estatuto, apesar de saber que subsistiam intactas as disposições controversas:
- 4.º Aprovado o diploma, o Governo aproveitou para mais um impulso à detracção da Assembleia da República, procurando fazer surgir o caso como mais uma asneira desta a que o Governo seria completamente alheio. Vozes amigas chegaram mesmo a tentar veicular na rádio e entre as Forças Armadas que o Governo afinal teria tentado, embora inutilmente, alertar a Assembleia da República, que teria ficado surda. Isto é, como se provou, completamente mentira!

Mais adiante até o Governo passou a acusar a imprensa, que patrioticamente tinha divulgado os dados do problema, de ter empolado a questão e de ser ela a responsável por uma situação afinal criada pelo Governo, que procura a todo o custo fugir às suas responsabilidades;

5.º O Governo recusou-se a responder a sucessivos requerimentos tendentes ao apuramento das informações necessárias à reapreciação em curso. A reunião da Comissão Permanente de 18 de Setembro, a que compareceram o Ministro da Defesa Nacional e o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, ficará com a confissão lamentável e de que a conduta governamental foi premeditada, e, mais do que isso, dolosa.

Essa conduta tem pelo menos duas graves implicações que a Assembleia não pode deixar de extrair de todo o processo. É para elas que gostaria de alertar a Assembleia da República:

- 1.ª Em questões de inquestionável e máxima importância, todos, mas todos, ficámos a saber que o Governo reserva para a bancada do PSD informações úteis e vitais que sonega aos demais partidos e à própria Assembleia da República, o que é institucionalmente intolerável;
- 2.ª O Governo está a distorcer e a pôr em causa o normal relacionamento das Forças Armadas com os órgãos de soberania, ao interceptar e reservar para si e para o seu partido tomadas de posição das chefias das Forças Armadas que deviam ser transmitidas em tempo útil aos órgãos de soberania competentes. Essa conduta traduz uma forma inconstitucional de partidarização das Forças Armadas e o bloqueamento governamental de canais de relacionamento que constitucionalmente devem e têm de estar abertos e funcionar, sobretudo em questões que põem em causa a unidade do Estado e da Nação.

Provou-se também que não é por acaso que assim sucede. As omissões governamentais foram tácticas, planeadas. Assentam, por um lado, na negação do dever de cooperação institucional que o Governo tem em relação à Assembleia da República. Traduzem, por outro lado, uma concepção viciada, inconstitucional, desestabilizadora e muito perigosa do modelo que deve presidir às relações entre os órgãos de soberania e as Forças Armadas e dos próprios poderes do Governo nesta matéria.

No caso vertente, é nosso entendimento o de que é preciso exercer todos os poderes necessários para que o processo de reponderação em curso conte com todos os elementos de informação, incluindo os pareceres das chefias militares que o Governo insiste em sonegar.

Exige-se da Assembleia da República uma reponderação, que tem de ser serena, informada e profunda para que seja patriótica e eficaz.

É essa tarefa necessária para a defesa do Estado democrático que temos pela frente. É nela que o PCP empenhará todos os esforços, com vista ao reforço do consenso nacional em torno da autonomia regional, importante conquista da Revolução de Abril, que não afecta nem pode afectar integridade da soberainia do Estado e deve, também ela, contribuir para o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses. Esse há-de ser também o objectivo último da Assembleia da República neste processo.

Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Mário Maciel e Melo Alves.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, antes de mais, não se esqueça de que votou por unanimidade e aclamação o diploma que acaba de criticar tão violentamente. Não se esqueça também da declaração de voto que fez em nome do Partido Comunista, que é totalmente contrário às palavras que agora teceu. Trata-se, sem dúvida, de uma incoerência e de uma contradição que em nada dignificam o seu partido.

A princípio a sua intervenção estava a agradar-me, porque revelou preocupação com a autonomia dos Açores no sentido de a consolidar e reforçar o seu conceito de progressividade, que o próprio Sr. Presidente da República defendeu na sessão solene realizada na Horta. Todavia, a partir de certa altura desviou o conteúdo da sua intervenção e apontou baterias num ataque pessoal à figura do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Tratou-se de uma atitude lastimável da sua parte, que não pode merecer da parte do Partido Social-Democrata senão o seu veemente protesto.

#### Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Trata-se, sem dúvida, de uma intervenção influenciada por um artigo de jornal que, em tom de chacota e ofensa, levantou questões falsas relativamente ao povo açoriano e à sua autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: é preciso não confundir a realidade com o que se diz naquele artigo de jornal que lançou a emotividade e a paixão neste país. Trata-se de uma posição caprichosa e pessoal de alguns chefes militares das Forças Armadas. Por isso mesmo os Açores ficaram preocupados com aquilo que entendem ser uma campanha orquestrada contra a autonomia regional, fazendo sair da toca saudosistas do império perdido e colonialistas, que, infelizmente, ainda os há na sociedade portuguesa, que se diz democrática.

Aplausos do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: não estou a fazer uma intervenção, mas sim um pedido de esclarecimento, que vou justificar daqui a pouco.

Em primeiro lugar, consciente que estou do patriotismo da população açoriana, que ao longo da história poderá ser encontrado frequentemente sem qualquer pecha, gostaria de saber se o Sr. Deputado não acha que o trabalho da Assembleia Regional dos Açores e da Assembleia da República — o trabalho sério, honrado e profundo, que reconheceu que foi feito na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias — não foi pura e simplesmente desacreditado por um artigo infeliz e sem qualquer consistência.

Em segundo lugar, gostaria de saber por que é que pensa que há dúvidas relativamente ao artigo 6.º Pensa — e esse não é o nosso entender — que os símbolos regionais pretendem ser equiparados aos símbolos nacionais? Onde está essa intenção? Aponte a dedo, Sr. Deputado, onde está essa intenção! Estou consciente de que não o consegue.

Finalmente, gostaria de saber se, afinal, o Sr. Deputado está com intenção de cumprir aquilo que disse, ou seja, de contribuir para consolidar a autonomia, ou se apenas se está a aproveitar de um clima emotivo para desferir golpes que podem fazer perigar essa mesma autonomia.

Aplausos do PSD.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

O Sr. Melo Alves (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, referiu-se há pouco ao PSD/Açores. Quero dizer-lhe desde já que não há PSD/Açores, mas o PSD nos Açores. É assim que ele tem existido e quer continuar a existir.

#### Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Referiu o Sr. Deputado que o PSD nos Açores tomou atitudes demasiado emocionais neste período. Se o Sr. Deputado conhece bem os Açores, com certeza que poderá compreender — julgo que poderá, até porque trabalhou bastante, e bem, na Comissão — que tenha havido emoção nos Açores e em todos aqueles que trabalharam neste estatuto com a melhor das intenções, e que depois viram, a nível nacional e com tão grande repercussão, inteiramente mal entendidas e deturpadas as suas intenções. E houve mesmo certos artigos que pareciam gozar com o que os açorianos aqui tinham feito e brincar com os símbolos da sua Região, de uma região autónoma do Estado português. Compreende-se ou não esse estado emocional, Sr. Deputado?

Mais: reconhece ou não o Sr. Deputado e esta Câmara que em 1974, em 1975, em 1976 e ainda em 1977 foi o PSD que neste país e naquela Região sempre defendeu, contra muita gente, quer à direita quer à esquerda, a autonomia regional? Foi ou não essa autonomia regional que resolveu os problemas dos Açores e conseguiu ultrapassar em paz o natural clima de certa confusão que houve no período revolucionário e de forma a haver hoje respeito por todas as liberdades e a nunca ter havido afrontamentos muito graves nesse período?

Estivemos nessa altura e estamos agora na primeira linha de combate. Nessa altura havia determinadas incompreensões e agora há outras, mas continuamos, da mesma forma que então, lutando pela paz, pela democracia e pela liberdade nos Açores, dentro da autonomia democrática que temos.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Mário Maciel, a minha bancada procurou apelar à reflexão, tanto quanto possível serena, profunda e desapaixonada, sobre a questão suscitada pelo processo de aprovação do estatuto nos termos em que se verificou.

O Sr. Deputado escolheu responder-me com uma diatribe veemente e um pouco descabelada na circunstância e revelou-se de uma vez como uma alma gémea e igualmente apaixonada do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores. É o seu direito, mas devo dizer-lhe que é uma opção errada. A paixão nesta matéria tem sido um dos aspectos mais nefastos de todo o processo de debate público, polémico, que se desenrolou em torno da questão suscitada pelo estatuto da Região Autónoma dos Açores.

Precisamente aquilo que colocámos, não por inspiração de um artigo de jornal mas por inspiração e directa reflexão sobre uma questão colocada pelos altos comandos e chefias militares, foi a necessidade de uma reflexão sobre tudo o que tem sido suscitado em torno do processo autonómico. Vamos reflectir! O processo autonómico trouxe às regiões autónomas grandes realizações, mas, não sendo coisa de anjos, não é isento de problemas, não é alheio à necessidade de perspectivação, nem está isento de perigos.

Esses perigos existem e estão à vista de todos. Porquê negá-los? Negá-los é já facilitar algumas pulsões e tendências que havemos de considerar, em boa razão, negativas, porque põem em perigo a unidade e a integridade pátrias. E esta é uma questão que interessa a todos os portugueses, de qualquer partido que sejam, e nasçam, vivam ou morram em qualquer sítio do território nacional, nas regiões autónomas ou no continente.

Não abdicamos de fazer essa reflexão e consideramos precisamente ser inaceitável que, face a esse alerta que foi dado, se desencadeiem, como desencadeou o Presidente do Governo Regional, não uma reflexão em que, naturalmente, ele exprimirá o seu ponto de vista, que por certo não é igual ao nosso, e ouvirá outros pontos de vista -, mas, em vez disso, diatribes descabeladas e uma escalada dramatizadora com peripécias perfeitamente gagas, algumas das quais não nobilitam nem dignificam a autonomia regional e os órgãos de governo próprio da Região. Algumas das coisas que aconteceram nas cerimónias comemorativas do 10.º aniversário são absolutamente grotescas, infantis e lesivas do próprio prestígio da autonomia e não nos honram a nenhum de nós. Pela nossa parte, repudiamo-las completamente e lamentamos que alguém alguém responsável — não tenha de imediato interditado e feito abortar operações desse tipo.

Depois, o Sr. Presidente do Governo Regional diverte-se com boutades do género: «o separatismo é um fantasma ressuscitado pelos comandos militares». Meus senhores, esta é uma afirmação da máxima gravidade!

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: - Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, de uma vez por todas, sempre o fantasma do separatismo.

Quando se fala em separatismo, nunca me esqueço das palavras de Francisco Sá Carneiro: «O separatismo não existe nos Açores, o separatismo existe no continente.» É isso: o separatismo existe no continente!

Aplausos do PSD.

O Orador: — Ó Sr. Deputado Mário Maciel, não sei se V. Ex. a estudou geografia. Em todo o caso, que eu tenha percebido, o dirigente separatista que visitou o Dr. Alberto João Jardim foi à Madeira e, que eu saiba, não era do continente. Essas criaturas existem, são nutridas pelos cofres da CIA, mexem-se, movimentam-se, e V. Ex. a não pode ser indiferente a isso. Ou, então, é, mas nesse caso diga-o aqui, assuma essa responsabilidade e não se escude, debaixo dos «vivas à autonomia», em operações que são dignas de denúncia.

Pela nossa parte, não conte com o silêncio nessa matéria. Consideramos extremamente grave que o PSD/Açores ou o PSD nos Açores se alheie e alimente esses movimentos que se estão a verificar em simultaneidade com esta campanha que VV. Ex. as estão a protagonizar e de que agora tivemos aqui mais uma manifestação. Consideramos isso particularmente grave.

Permita-me que lhe acrescente uma outra observação, respeitante à alegada incoerência. Sr. Deputado Mário Maciel, não sabíamos nem fomos informados, a nenhum título, da existência do parecer discordante que vem sendo citado.

Agora, se nós, PCP, tivéssemos tido a mínima informação, como o PSD teve e silenciou — e não estou a dizer que V. Ex. a teve, pois, pelos vistos, também é enganado nessa matéria (isso é com o seu partido) —, de que esse parecer existia, garanto-lhe que da parte desta bancada seriam feitos todos os esforços para que a redacção, longe de ser equívoca e imperfeita como consabidamente é, fosse clara e determinante e de forma alguma suscitasse as questões que suscitou. Creio que reconhecer isto é honesto, saudável, normal, democrático, prestigiante. Mas V. Ex. a e o Governo fogem a isso e até, pelo contrário, lançam camadas de poeira.

Devo dizer, Sr. Deputado Mário Maciel, que a acusação de incoerência não pega a título nenhum, até porque tivemos o cuidado neste debate de colocar frontalmente a nossa posição face à autonomia regional constitucionalmente consagrada e não ocultámos em momento nenhum que discordamos frontal e profundamente da orientação que o PSD/Açores imprime à governação da Região. Por isso somos oposição, combatemos pela democratização plena do funcionamento do sistema autonómico e afirmamos que alguns dos aspectos da conduta do PSD/Açores representam perversões perigosas da autonomia, às quais nos oporemos frontalmente, aqui ou em qualquer outro sítio, designadamente lá, e a começar por lá. Faremos sempre isso e não nos intimida minimamente qualquer observação desse tipo que faça.

Quanto ao Sr. Deputado Melo Alves, fico um pouco confrangido, Sr. Deputado, e não sei o que lhe diga. V. Ex.<sup>a</sup> assistiu ao trabalho que desenvolvemos na Comissão, viu como pudemos ser cuidadosos e escrupulosos na parte em que tínhamos informação bastante para o sermos e viu como o Governo escamoteou e sonegou um documento fundamental para um juízo

integral, sereno e informado sobre uma questão muito importante que coloca em causa a unidade da Pátria. Dirige-me perguntas que, face a este quadro, não fazem sentido.

Sr. Deputado, aquilo que fizemos na Comissão é o que vamos fazer agora, com o mesmo exacto espírito. Vamos à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e vamos ouvir a delegação da Assembleia Regional dos Açores, que certamente também virá cá, com a máxima atenção e com vontade de esclarecimento, para chegarmos a uma reflexão que permita desbastar as dúvidas.

Não podemos aceitar que se digam lá fora e não se digam aqui na Assembleia da República várias questões, algumas das quais não têm fundamento nenhum. Mas é nosso entendimento o de que devemos considerá-las todas, uma a uma, e destrinçar em relação a cada uma aquilo que haja a destrinçar, para que não fique nenhuma, mas nenhuma dúvida.

Pergunto, Sr. Deputado Melo Alves, o que é que a autonomia tem a perder com isto. A nossa resposta é claramente: nada, tem tudo a ganhar, e também tem a ganhar com isso Portugal na sua dimensão real. É esta a nossa vontade!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendeu S. Ex. a o Sr. Presidente da República exercer, nos termos constitucionais e após consulta ao Conselho de Estado, o seu direito de veto relativamente à proposta de lei de alteração ao estatuto de autonomia da Região Autónoma dos Açores, aprovado por unanimidade nesta Assembleia em 24 de Julho passado.

Da mensagem fundamentada que dirigiu a esta Assembleia, solicitando nova apreciação do diploma, ressaltam como principais fundamentos do veto presidencial os seguintes:

Viva polémica pública com declarações emocionais e menos ponderadas que em nada contribuem para a manutenção de um clima de consenso relativamente às autonomias regionais;

Necessidade de manter nesta matéria «um amplo acordo nacional, sem levantar, em nenhum sentido, processos de intenção ou suspeição»;

Alguns dispositivos que teriam uma redação «particularmente infeliz» e alguns artigos que suscitaram «interpretações divergentes», especificando-se, no entanto, apenas os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º

Refere ainda a mensagem do Sr. Presidente da República declarações de parlamentares e dirigentes políticos salientando que «o texto do estatuto foi aprovado sob pressão no final da maratona da última sessão legislativa».

Na origem de toda esta polémica que conduziu ao veto presidencial encontra-se, aliás, uma noticiada, mas não oficialmente confirmada, discordância por parte das chefias militares relativamente aos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do estatuto dos Açores, da qual o País só tomou conhecimento através dos jornais e depois da votação desta Assembleia.

Quanto a um parecer do Sr. Ministro da Defesa Nacional, emitido a pedido do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, que expressava aquelas discordâncias, embora sem citar nenhum parecer das Forças Armadas — que, aliás, o Sr. Ministro nunca admitiu expressamente que existisse—, refira-se que só o Grupo Parlamentar do PSD dele teve conhecimento antes da votação desta Assembleia.

No entanto, e apesar de ele exprimir também a posição do Sr. Primeiro-Ministro e do Governo, como o Sr. Ministro da Defesa Nacional revelou na Comissão Permanente desta Assembleia, o Grupo Parlamentar do PSD entendeu tão pouco relevantes e fundamentadas as reservas feitas ao artigo 6.º do estatuto dos Açores, que não apresentou qualquer proposta de alteração ao mesmo e nem sequer exprimiu aos restantes grupos parlamentares dúvidas a este respeito.

Posteriormente à divulgação das primeiras notícias sobre esta questão, que, recorde-se, incidiam apenas sobre os símbolos regionais (matéria constante dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do estatuto), continuaram os jornais, e de uma maneira geral todos os órgãos de comunicação social, a ocupar-se deste assunto, mas dando progressivamente conta de outras questões não já directamente relacionadas com os símbolos regionais, mas antes susceptíveis de criar suspeições sobre todos os que pretendem para os Açores uma verdadeira autonomia, desenvolvida dentro do quadro constitucional e tendo como principal e indiscutível limite o princípio da unidade do Estado, que em nenhum caso admitimos seja violado.

Exercido que foi o direito de veto por parte do Sr. Presidente da República, cabe agora a esta Assembleia, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Constituição da República Portuguesa, confirmar ou não o seu voto de 24 de Julho, sendo necessária para a sua confirmação a maioria absoluta de deputados em efectividade de funções.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD entende que todo este problema e o veto presidencial que ora nos ocupa tem de ser encarado única e exclusivamente numa perspectiva de Estado.

É nesta perspectiva que nos propomos, serenamente, proceder à reapreciação do nosso comportamento e voto de 24 de Julho passado, à luz dos elementos entretanto surgidos e recusando que quaisquer factores de ordem meramente partidária intervenham no nosso juízo. Assim recusaremos: confundir a autonomia com a utilização que dela por vezes tem feito o executivo regional; admitir que os partidos políticos que fizeram declarações no sentido de que a lei de revisão do estatuto de autonomia da Região Autónoma dos Açores fora apreciada, de forma apressada, as tenham feito pressionados pelo ambiente criado em torno desta questão, na sequência das notícias sobre o alegado parecer das Forças Armadas; admitir, ainda menos, que tal ambiente tenha influenciado o veto presidencial.

Recusamos tudo isto.

A perspectiva de Estado em que nos propomos colocar exige transparência e frontalidade.

Deste modo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não podemos deixar de manifestar a nossa posição crítica face à posição dos partidos que sugeriram perante a opinião pública ter havido imponderação ou ligeireza num processo legislativo e num voto em que se verificou unanimidade da Assembleia Regional dos Açores e desta Assembleia.

Vozes do PRD: - Muito bem!

O Orador: — Ora não julgamos que a rapidez com que se efectuou a apreciação e aprovação da proposta de lei de alteração ao estatuto dos Açores tenha sido responsável pela situação criada à sua volta. Muitos outros diplomas houve nesta e anteriores sessões legislativas que tiveram um processo de apreciação e votação tão ou mais rápido ainda do que este e nem por isso sobre eles recaíram suspeitas de aprovação menos cuidada. O que houve, relativamente ao estatuto dos Açores, foi uma manifestação de boa vontade da Assembleia da República para com a Região, no sentido de aprovar o estatuto em tempo útil para este poder ser promulgado pelo Sr. Presidente da República na sessão solene da Assembleia Regional dos Açores comemorativa dos dez anos de autonomia.

Uma coisa é trabalhar rapidamente, que foi o que efectivamente aconteceu, e outra trabalhar com ligeireza, o que não se verificou da nossa parte, nem neste caso nem relativamente a nenhum outro diploma aqui apreciado e votado.

É evidente que se poderá pensar que uma mais demorada análise do diploma por parte da Assembleia da República poderia levar a uma sua melhoria, pelo menos formal.

É verdade.

É verdade em relação a este diploma como a todos os outros apreciados aqui e em qualquer outro parlamento, independentemente do tempo que os respectivos processos legislativos tenham levado, antes de se chegar ao momento da aprovação é sempre possível proceder a alterações susceptíveis de melhorar o texto final.

Esta própria intervenção que estou a produzir se fosse feita amanhã ou depois de amanhã era susceptível de ser alterada e melhorada.

Mas a questão não é esta. E estamos convictos de que se esta Assembleia continuasse a desconhecer as reservas levantadas aos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º—aliás, em nossa opinião, com base numa interpretação sem fundamento bastante— voltaria a aprová-los com a mesma redacção, já que todos partiram do princípio, que continua ainda válido, de que não houve qualquer reserva mental por parte dos autores da proposta.

E, repete-se, até mesmo os deputados do PSD, únicos «privilegiados», que, de forma aliás inadmissível, tiveram acesso ao parecer do Ministro da Defesa Nacional e do Governo, concluíram que a redacção proposta para os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º não permitia a interpretação que foi dada, tendo por conseguinte votado a favor.

Se a conhecêssemos, embora a considerássemos incorrecta, teríamos seguramente proposto outra redacção que não se prestasse a tais dúvidas. Obviamente, para nós e para todos os deputados intervenientes neste processo, é absolutamente indiscutível a supramacia dos símbolos nacionais e o princípio da unidade nacional das Forças Armadas, que implica, designadamente, que só tenham de prestar juramento e certas honras militares à Bandeira Portuguesa.

Não podemos também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, deixar de manifestar a nossa posição crítica face ao Governo, que uma vez mais não só deixou as Forças Armadas sem qualquer possibilidade de exprimirem atempada e legitimamente a sua opinião, como não forneceu ao Parlamento informações de que dispunha e que a ele se deviam destinar, dado tratar-se de matéria de sua exclusiva competência.

Vozes do PRD: - Muito bem!

O Orador: — A tudo isto acresce a prática de sucessivos governos partidarizarem o aparelho de Estado e as instituições, reservando para si e para os partidos que os apoiam informações de interesse nacional que a Assembleia da República, como órgão de soberania que é, tem o direito de conhecer.

E isto é ainda mais grave quando se trata de matéria com repercussões nas Forças Armadas, em que as suas opiniões acabam por ser conhecidas sem a conveniente oportunidade e sem ser pela via normal, assim podendo dar a ideia de serem formas de pressão (que sempre seriam inadmissíveis num regime democrático), o que pretendeu constituir apenas uma forma legítima de expressão dos seus pontos de vista.

Não podemos também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, deixar de acentuar diversos aspectos do contexto político em que o estatuto foi aprovado pela Assembleia e vetado pelo Sr. Presidente da República.

E permita-me que recorde palavras por nós ditas nesta Assembleia em Julho passado:

Estes estatutos, que de uma forma geral são susceptíveis de atingir o consenso, poderão ser prejudicados na sua aplicação pelo contexto artificial que foi criado em torno da recente nomeação do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

E ainda na mesma intervenção, a finalizá-la, acrescentávamos:

Que este processo de revisão dos estatutos não fique prejudicado por esta crise artificial e sem sentido útil, geradora novamente de um clima de desconfiança recíproca que urge sanar rapidamente, a bem da consolidação e aperfeiçoamento da autonomia.

Para a criação deste clima emocional muito tem contribuído o modo de governação regional, cujos aspectos mais polémicos há muito por nós vêm sendo denunciados: prática política desmotivadora das populações na vida democrática; criação e alimentação de feudalismo clientelares, organizados à volta do partido hegemónico; actuações menos felizes dos responsáveis pelo partido maioritário, inclusivamente com actos de descortesia, mas plenos de significado político.

A situação apresenta-se, pois, minada pela falta de transparência que tem enformado o debate actual sobre o estatuto de autonomia dos Açores.

É, no entanto, nosso propósito ultrapassar estas questões, no fundo circunstanciais, para nos colocarmos na já referida perspectiva de Estado, pois que o tema da autonomia é, de facto, uma delicada questão nacional, para a qual todos os portugueses, muito em especial os dos Açores, e todos os partidos políticos têm o dever e a obrigação de contribuir sem dela tirarem proveitos de natureza partidária.

É com este espírito que continuaremos a trabalhar, no sentido do aperfeiçoamento das autonomias regionais

Sabemos existirem questões de fundo a esclarecer e a solucionar para bem das verdadeiras autonomias regionais, que autenticamente desejamos, e para eliminar dúvidas sobre a fidelidade e sensibilidade do seu presente e do seu devir face à unidade da Nação e do Estado.

Dada a natureza do veto e a situação presente, entendemos não ser este o momento adequado para o debate de tais questões. A elas continuaremos a prestar a nossa atenção interessada. A ela voltaremos quando for politicamente oportuno.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD entende, finalmente, que a mensagem do Sr. Presidente da Repúbica não apresenta razões suficientemente fortes que justifiquem o seu veto a um diploma aprovado por unanimidade na Assembleia Regional dos Açores e na Assembleia da República.

Em primeiro lugar, parece que ao Sr. Presidente da República não se puseram dúvidas de constitucionalidade quanto ao diploma, pois que se tivesse tais dúvidas naturalmente teria consultado o Tribunal Constitucional — artigo 278.º da Constituição da República Portuguesa — para que este apreciasse preventivamente a sua constitucionalidade.

Em segundo lugar, também não se suscita no veto presidencial qualquer questão política de fundo relacionada com a autonomia, que aliás nele se reconhece tratar-se de «realização que honra a democracia portuguesa». Autonomia que também entendemos ser uma das mais importantes realizações do 25 de Abril e que, como diz a Constituição, visa o reforço da unidade nacional e da solidariedade entre todos os portugueses.

Assim, tudo indica que está em causa efectivamente apenas a questão dos símbolos a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do estatuto dos Açores.

Deste modo, não vemos razão para esta Assembleia alterar a sua posição de 24 de Julho, já que todas as dúvidas poderão perfeitamente ser dissipadas através de regulamentação adequada. Esta regulamentação será suficiente para deixar inequivocamente expressa a indiscutível e indiscutida dignidade e supremacia dos símbolos nacionais, bem como o tratamento oficial e protocolar devido aos símbolos regionais, emanação normal e lógica de uma realidade político-administrativa reconhecida constitucionalmente. E tal regulamentação deverá, a nossa ver, ser já feita pelo Governo, por forma a poder ser promulgada simultaneamente com o estatuto de autonomia dos Açores, e nela deverão participar as próprias chefias militares, através dos canais competentes.

O veto do Sr. Presidente da República, tal como está formulado, apresenta-se, pois, a nosso ver, desproporcionado face à realidade que o motivou.

Por todas estas razões, o PRD irá actuar de acordo com o seu voto de 24 de Julho nesta matéria relativa ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Aplausos do PRD.

- O Sr. Presidente: Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lação.
- O Sr. Jorge Lação (PS): Sr. Deputado Roberto Amaral, pela intervenção que produziu pude apreciar algumas das preocupações que pretendeu situar, nos termos das suas próprias considerações, numa perspectiva de Estado.

Entretanto, o Sr. Deputado referiu-se à circunstância de o Ministro da Defesa Nacional não ter confirmado a existência de um parecer por parte das Forças Armadas. Ora, suponho haver aqui um equívoco por parte de V. Ex. a, na medida em que no debate travado entre o Sr. Ministro da Defesa Nacional e a Comissão

Permanente da Assembleia da República, depois de muito instado por alguns deputados, designadamente pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, o Sr. Ministro da Defesa Nacional acabou por admitir a existência desse parecer e, mais do que isso, acabou por admitir a sua concordância quanto aos termos públicos com que o Estado-Maior-General das Forças Armadas se tinha expresso relativamente a essa mesma questão.

Sendo assim, o que pergunto ao Sr. Deputado Roberto Amaral é se não lhe parece adequado e útil que, em sede da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, fosse convocado o Sr. Ministro da Defesa Nacional para que ele possa afirmar nesta Comissão aquilo que tenha considerado não oportuno afirmar numa sessão pública da Comissão Permanente da Assembleia da República, a fim de que a revisão das alterações ao estatuto da Região Autónoma dos Açores se faça no pleno conhecimento de qual a perspectiva da Defesa Nacional sobre os problemas implicados com essa mesma revisão.

- O Sr. **Presidente:** Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.
- O Sr. Roberto Amaral (PRD): Sr. Deputado Jorge Lacão, agradeço o pedido de esclarecimento que formulou, porquanto ele vem reforçar coisas que eu disse. Referi que o Sr. Ministro da Defesa Nacional nunca tinha expressamente reconhecido a existência desses pareceres das chefias militares, pois, como é evidente, se o Grupo Parlamentar do PRD e todos os grupos parlamentares tivessem conhecimento destas reservas ou desta interpretação feitas pelas chefias militares teriam arranjado uma outra forma insusceptível de interpretações duvidosas e divergentes.

Referi isso na intervenção que fiz e estou convencido de que todos os grupos parlamentares —à excepção do Grupo Parlamentar do PSD, que conhecia estas reservas, mas que não lhes reconheceu fundamento suficiente para alterar a alteração proposta pela Assembleia Regional dos Açores — teriam encontrado uma forma mais feliz de redacção dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do estatuto dos Açores.

- O Sr. Jorge Lacão (PS): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?
  - O Orador: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Jorge Lacão (PS): Sr. Deputado Roberto Amaral, segundo as notas que tirei aquando da reunião em que esteve presente o Sr. Ministro da Defesa Nacional, gostaria de citar uma afirmação deste no sentido de que a posição das Forças Armadas teve a concordância do Ministro da Defesa Nacional, ou seja, houve a confirmação por parte do Sr. Ministro da Defesa Nacional de um pleno conhecimento de qual a posição das Forças Armadas.

Contudo, gostaria de dizer que estou de acordo com o Sr. Deputado quanto à circunstância de a posição do Ministro da Defesa Nacional não ser conhecida dos grupos parlamentares.

O Orador: — Sr. Deputado, também li as actas da Comissão Permanente e creio que este facto a que aludiu se refere à existência de um comunicado emitido pelo comandante chefe das Forças Armadas com base

em que os órgãos de comunicação social dos Açores, nomeadamente a RTP, tinham feito censura a um comunicado emitido após uma reunião havida entre os comandos militares dos Açores e o Sr. Presidente do Governo Regional. Ora, foi precisamente porque a RTP fez censura a este comunicado que o comandante chefe das Forças Armadas aqui no continente emitiu, na íntegra, um comunicado para os órgãos de comunicação social. Foi, pois, a este comunicado que o Sr. Ministro da Defesa Nacional deu cobertura, e necessariamente teria de o fazer, porquanto, como o Sr. Deputado Jorge Lação sabe, as Forças Armadas não podem, nos termos da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, exprimir autonomamente as suas opiniões. Portanto, foi necessária a cobertura de um membro do Governo, ou seja, dos canais hierárquicos competentes, para legitimar essa posição das Forças Armadas.

Creio, pois, que a situação foi esta: não admitir nunca expressamente, e conforme consta das actas da Comissão Permanente, a existência desse parecer das Forças Armadas, mas tão-somente o parecer de departamentos e funcionários do Ministério que serviram de base à elaboração do parecer do Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Barros.

O Sr. Ricardo Barros (PS): — Sr. Deputado Roberto Amaral, se bem entendi, V. Ex. a disse que ao mesmo tempo que o estatuto fosse promulgado deviam ser regulamentadas as normas que porventura suscitassem algumas dúvidas.

O PRD acha que o estatuto autonómico da Região Autónoma dos Açores deve ser regulamentado pelo Governo da República? Se assim é, em que é que isso beneficia a autonomia regional?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — Sr. Deputado Ricardo Barros, o meu esclarecimento é muito breve: neste caso concreto estão em causa os símbolos nacionais e regionais. Portanto, creio que o Governo da República tem toda a legitimidade para estabelecer um regulamento adequado na parte que se refere às honras militares protocolares devidas quer à bandeira dos Açores quer à bandeira da República. Não está em causa a regulamentação do estatuto dos Açores, mas sim a regulamentação de uma matéria que se refere ao estatuto dos Açores e também ao todo nacional.

Vozes do PRD: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do CDS neste debate será pautada por quatro princípios fundamentais: a defesa da dignidade das instituições democráticas, em especial da sua trave mestra, a Assembleia da República; a unidade do Estado e da integridade da sua soberania, no contexto das quais deve entender-se a autonomia regio-

nal, constitucionalmente consagrada como instrumento privilegiado da participação política dos cidadãos e do desenvolvimento económico e social das regiões autónomas; o respeito pela instituições fundamentais da sociedade portuguesa, entre as quais as Forças Armadas, a quem cabe a defesa militar da República, isto é, assegurar a componente militar da defesa nacional, em obediência aos órgãos de soberania, nos termos da Constituição e da Lei da Defesa Nacional; finalmente, a necessidade de sobre a matéria da autonomia regional e do seu enquadramento político-constitucional existir um consenso nacional, democrático, aliás, historicamente reiterado.

Em nome da legitimidade das instituições democráticas rejeitamos as apreciações que quiseram responsabilizar a Assembleia da República por uma votação leviana e imponderada do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; rejeitamos as tentativas dos que pretenderam instrumentalizar esta questão a objectivos puramente partidários ou fazer dela um factor de conflito institucional; rejeitamos os esforços de irresponsabilização de quem, tendo o poder e dever de cooperar na resolução dos problemas surgidos, deles se pretende artificiosamente manter alheio, do que é, aliás, prova concludente a ausência do Governo neste debate.

Aplausos do CDS, do PS e do MDP/CDE.

Assumimos por inteiro a nossa quota-parte de responsabilidade, a necessidade de, face ao desenvolvimento deste processo e às suas sequelas, proceder a uma cuidadosa ponderação das razões invocadas no veto presidencial, bem como de todas as considerações sérias trazidas ao debate desde que ele foi reaberto, e encontrar soluções inequívocas para todos os problemas legitimamente levantados.

Em nome da unidade do Estdo e da integridade da soberania não aceitamos que, através deste debate, se crie um artificial confronto entre interesses nacionais e interesses regionais ou se suscite a dúvida sobre o sentido e o alcance da autonomia regional e do seu enquadramento constitucional, e muito menos sobre o patriotismo dos Portugueses quer vivem no continente ou nas regiões autónomas.

Vozes do CDS: - Muito bem!

O Orador: — Em nome do respeito pela Forças Armadas não podemos admitir que quem quer que seja ponha em causa a sua missão nacional de defesa exercida no respeito pela Constituição e pela lei, e portanto também na obediência aos órgãos de soberania competentes, dos quais, aliás, elas exclusivamente dependem. Não podemos, pois, admitir passivamente as omissões e as ambiguidades de uma política de defesa cuja condução compete em primeira linha ao Governo, e em particular ao Ministério da Defesa Nacional, através do qual as Forças Armadas se inserem na administração directa do Estado, criando dúvidas quanto ao modo como promove e garante a perfeita integração das Forças Armadas no quadro jurídico resultante da Constituição e definido pela Lei de Defesa Nacional.

E muito menos ainda podemos deixar de chamar a atenção os graves inconvenientes que resultam das tentativas de subordinar a interesses e estratégias partidárias a resolução de problemas que exigem uma atitude inequivocamente nacional.

Vozes do CDS: - Muito bem!

O Orador: — Por isso recusamos ao Partido Comunista, que sempre teve das Forças Armadas uma visão instrumental e do Estado uma concepção centralista e burocrática, legitimidade para, sobre a pressão da controvérsia e ao serviço de objectivos oportunistas, se arvorar agora em voz ilegítima da instituição militar.

# O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Não apoiado!

O Orador: — Em nome da necessidade de um consenso democrático sobre a autonomia regional e o seu enquadramento, garantia mais eficaz da estabilidade do processo autonómico, do seu aprofundamento da sua completa assumpção pela consciência nacional, entendemos dever sacrificar objectivos próprios, aliás legítimos, e mesmo a rápida conclusão deste processo legislativo, garantindo, porém, as condições para uma adequada ponderação de todos os problemas que estão efectivamente em causa e não apenas daquele que serviu (aliás com infelicidade) de símbolo desta questão.

Mas não pensamos que se possa confundir esta atitude séria e ponderada com a tentativa de globalizar o discurso e a discussão sobre o estatuto da Região Autónoma dos Açores fora do contexto e do tempo próprio, exacerbando artificialmente as divergência que possam existir, que o processo legislativo anterior permitiu e que podem e devem ser ultrapassadas através do diálogo franco e aberto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: a autonomia regional, tal como a Constituição a configura, não é uma aquisição recente, não corresponde a uma relação de forças conjuntural, não é um processo em curso, antes exprime uma experiência histórica, corresponde a uma realidade geográfica, social e cultural, revela uma experimentada capacidade da população dos arquipélagos da Madeira e dos Açores para resolver problemas específicos que resultam da sua insularidade, traduz uma aspiração comum a todos os portugueses de maior participação política, e um princípio, para nós, democratas-cristãos, fundamental de valorização da diferença, do respeito pela individualidade de cada homem e de cada comunidade.

Assim entendida, a autonomia não é um factor de enfraquecimento da solidariedade nacional, mas reforça-a. Não visa a criação de espaços estanques no plano económico, antes pressupõe o desenvolvimento da complementaridade. Não é um processo de gestão irracional dos nossos recursos nacionais, quer materiais quer humanos, mas a sua rentabilização, no aproveitamento das múltiplas potencialidades que encerram. Não é uma diminuição da capacidade de acção política do Estado na ordem internacional, antes o seu fortalecimento. Não é um factor de instabilidade, no plano interno ou no plano externo, mas um factor de equilíbrio, que a evolução recente aliás comprova amplamente.

E é por isso que o CDS sempre esteve, coerentemente, com a autonomia, como está ao lado de todas as manifestações que exprimam a iniciativa e capacidade da sociedade civil e limitem as tendências centralistas e burocráticas. Como está, noutro plano, com o municipalismo, manifestação histórica da solidariedade comunitária e seu desenvolvimento em níveis mais amplos de intervenção regional.

O que nos preocupa não é pois, a autonomia constitucionalmente consagrada mas certas formas enviezadas e equívocas pelas quais ela se vem precupantemente revelado.

O que nos preocupa é a ausência de um verdadeiro projecto nacional, assumido politicamente por quem tem o primeiro dever de o fazer, que encare sem ambiguidades, sem álibi, a realidade concreta que é o Portugal de 1986 — na sua dimensão continental e insular, euro-atlântico, chave da segurança ocidental, factor de diálogo entre o Norte e o Sul, componente essencial de uma vasta comunidade atlântica unida pela língua e por comuns valores civilizacionais.

O que nos preocupa é a indefinição de políticas fundamentais capazes de garantir a todos os portugueses a satisfação das suas justas aspirações a mais desenvolvimento e a mais justiça, a eliminação dos desequilíbrios que daí resultam, a inexistência de uma visão clara sobre o nosso próprio sistema de valores, de um projecto de educação da juventude, da organização da defesa dos nossos interesses e da projecção externa da nossa dimensão nacional.

Não estão estes problemas desligados dos que estão na origem do debate que hoje reiniciamos, e por isso os trouxe à colação, para exprimir a minha conviçção de que, para além dos textos que estão em discussão, o que está em causa é a necessidade de reafirmação vigorosa do nosso empenho num objectivo comum a todos os portugueses e que a todos por igual mobilize. É com este espírito que o CDS participa neste debate com serenidade e sentido patriótico. Mas também sem cedência aos seus princípios.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, V. Ex.ª pediu a palavra para formular um pedido de esclarecimento, só que, como o Partido Comunista já não dispõe de tempo, não poderei conceder-lhe a palavra.

Contudo, chega-me agora a informação de que o MDP/CDE entende conceder-lhe tempo; assim sendo, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradeço ao MDP/CDE a cedência de tempo, pois a intervenção do Sr. Deputado Gomes de Pinho tornou indispensável um protesto.

No momento em que o Governo coloca a gravíssima questão não só da governamentalização das Forças Armadas, mas até da sua partidarização, ao desviar do circuito normal de informação, que deve ser colocado junto do Presidente da República e da Assembleia da República, informações vitais sobre questões que se relacionam, com a integridade da Pátia, com a soberania, etc., o CDS critica isto. Excelente! O PCP criticou também isso, fê-lo cedo, alertou para esse facto e sublinhou a importância do alerta que tinha sido dado pelas chefias militares! Foi isto que fizemos.

A questão é uma questão central e muito importante, o Sr. Deputado Gomes de Pinho deveria saudar isto como um facto normal e congratular-se pelo facto de haver um consenso em torno desse alerta. Mas não, o que V. Ex.ª faz deriva, julgo eu, de um «ceguíssimo» preconceito anticomunista: sobe para ali, para a tribuna, e começa aos berros dizendo «não reconhecemos legitimidade ...». Ora, Sr. Deputado Gomes de Pinho, V. Ex.ª não tem de reconhecer coisa nenhuma, estamos aqui por direito próprio e não lhe pedimos meças! V. Ex.ª é que não tem legitimidade para nos reconhecer legitimidade; portanto, por favor, deixe-se dessas partes porque temos a mesma legitimidade que V. Ex.ª, pelo menos!

Agora o que está em jogo na circunstância tem grandes exigências e quando V. Ex. a questiona isto dá para pensar o que é que está a procurar «branquear» ou se está a tentar sustentar aqui qualquer coisa de estranho. Já agora, era interessante que isso ficasse esclarecido ...

Em todo o caso, o que queria perguntar-lhe — e fazendo do pedido de esclarecimento um protesto — era o seguinte: O Sr. Deputado Gomes de Pinho está disponível ou não (pela nossa parte estamos) para convocar, juntamente com outros partidos com assento nesta Casa, o Sr. Ministro da Defesa Nacional para que, perante a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ele nos possa transmitir, fidedigna, normal e constitucionalmente, todas as informações de que o Governo é possuidor e que sejam relevantes paa o processo legiferante que temos entre mãos. Isto é que é preciso discutir, o resto é teatro, é fait-divers, e nem sequer é muito digno deste debate!

#### Vozes do PCP: — Muito bem!

- O Sr. Presidente: Para responder ao pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho, se o desejar.
- O Sr. Gomes de Pinho (CDS): Desejo com certeza, Sr. Presidente. A minha dúvida é se vou responder a um protesto ou a um pedido de esclarecimento, mas isso é matéria da responsabilidade do Sr. Deputado interpelante e não minha.
- O Sr. Carlos de Brito (PCP): Responde ao que for capaz!

O Orador: — O Sr. Deputado José Magalhães confunde duas questões fundamentais: uma delas julgava que estava suficientemente esclarecida pelas nossas intervenções anteriores, designadamente pela do meu colega de bancada Narana Coissoró, quanto à apreciação que fazemos do comportamento do Governo, e em particular do Ministro da Defesa, neste processo.

Mas não é o facto de nós, porventura, estarmos de acordo na crítica a esse comportamento que nos leva a sermos suficientemente ingénuos para subscrevermos as teses que o Sr. Deputado aqui vem defender noutros domínios e, sobretudo, para aceitar a manobra que o Sr. Deputado aqui explicitou da colagem do Partido Comunista à instituição militar. Para isso, Sr. Deputado, não somos nós que não lha reconhecemos legitimidade, é a própria instituição militar que não lhe reconhece!

Vozes do CDS: - Muito bem!

- O Sr. José Magalhães (PCP): E V. Ex.ª não está a colar-se?!...
- O Sr. Carlos Brito (PCP): E V. Ex.ª é porta-voz da instituição militar?
- O Orador: Portanto, Sr. Deputado, porque não somos ingénuos e não porque não estejamos eventualmente de acordo com a crítica em relação ao Sr. Ministro da Defesa, pronunciei as afirmações que fiz, que reitero, que não têm rigorosamente nada de subjectivo

e que resultam de uma posição que o Partido Comunista tem face às Forças Armadas, que é uma posição teórica, e que é uma posição reiterada.

Devo dizer-lhe, aliás, que fiquei algo surpreendido com as mudanças tácticas do Partido Comunista, talvez porque ainda tenha uma certa dose de ingenuidade. Mas, face às suas posições, não admito e não creio que o Sr. Deputado venha aqui infirmar alguma coisa que é essencial nas teses do seu partido sobre a instituição militar, teses essas que a instituição militar tem vindo reiteradamente a criticar e, mais do que isso, que a democracia não comporta.

#### Vozes do CDS: — Muito bem!

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.
- O Sr. Jorge Lação (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é de mais salientar a importância que as questões da autonomia regional têm para todos nós. Têm-na, desde logo, no nosso ordenamento constitucional e no nosso ordenamento jurídico geral; têm-na, por maioria de razão, ao nível da vida institucional concreta e da dinâmica económica, cultural e de desenvolvimento, que veio, a partir da institucionalização da regionalização e da regionalização autonómica, a conferir melhores expectativas e expectativas democráticas às populações das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

É, portanto, conscientes da importância desta realidade que abordamos este debate. Abordamo-lo, desde logo, salientando a circunstância de o processo travado na Assembleia da República aquando da apresentação das alterações ao Estatuto da Região Autónoma dos Açores ter podido correr em clima salutarmente construtivo no que diz respeito à Assembleia Regional dos Açores e aos grupos parlamentares presentes na Assembleia da República. É esse espírito construtivo que urge destacar para que também ele possa permanecer agora que se reinicia um novo momento de abordagem ao decreto aprovado pela Assembleia da República.

Mas se importa salientar esse espírito construtivo, há também que contrapô-lo a um outro tipo de atitude política, que no caso concreto se revelou totalmente contraditório com esta maneira de estar e com esta forma de relacionamento entre instituições democráticas do Estado.

Refiro-me às posições políticas que vêm sendo assumidas pelo Presidente do Governo Regional dos Açores, Mota Amaral, que, em vez de concorrer para um clima de serenidade e de ponderação de todos os problemas envolventes da questão da autonomia regional, tem vindo a proferir afirmações que, pelo seu conteúdo radicalizante e intempestivo, têm criado verdadeiras suspeições ao relacionamento construtivo entre órgãos democráticos quer de soberania quer da Região Autónoma dos Açores.

Se alguém tem introduzido esse clima de suspeição, tem sido o Presidente do Governo Regional dos Açores e em nenhum caso o foi a Assembleia da República.

Atitude bem contrastante com a do Presidente do Governo Regional dos Açores foi a do Presidente da República. Ao exercer com total serenidade a sua competência própria, ao convidar a Assembleia da República, na mensagem que lhe dirigiu, a reflectir sobre as implicações das alterações ao Estatuto na vida das

autonomias regionais, ao assegurar a solidariedade máxima do Estado em face da experiência autónoma pela sua presença pessoal nas comemorações do 10.º Aniversário da Autonomia Regional dos Açores.

Há que sublinhar estes aspectos para que no reinício deste debate não se mantenham suspeições nem afirmações gratuitas quanto às intenções últimas que podem ser suscitadas ao longo dos trabalhos.

Desejo, também, sublinhar as responsabilidades assumidas por forma inteiramente negativa pelo Governo. Como ficou amplamente demonstrado, era do conhecimento do Ministro da Defesa, do Governo no seu conjunto e do Primeiro-Ministro em especial a preocupação das Forças Armadas pelas implicações do artigo 6.º do Estatuto.

O Ministro da Defesa remeteu tais preocupações, de forma sigilosa, para o Grupo Parlamentar do PSD. Afirmando — como afirmou — que o artigo 6.º poria em causa o princípio da «unidade nacional das Forças Armadas», o Sr. Ministro transformou uma questão de Estado em mera questão partidária.

E não se diga — como o Governo pretenderá — que só à Assembleia da República o problema dizia respeito.

Sucede que as Forças Armadas estão, pela Constituição e pela lei, condicionadas na sua capacidade de expressão pública e que é o Ministro da Defesa a entidade hierarquicamente competente para exprimir certos pontos de vista das Forças Armadas. Não o fazendo, negou à Assembleia um dever elementar de cooperação, resultante do próprio princípio constitucional de interdependência entre órgãos de soberania. Mas a omissão é duplamente grave, na medida em que, face ao Regimento da Assembleia da República, o Governo tinha, ele próprio, capacidade para apresentar propostas de alteração.

Assim sendo, demonstrado está que o Governo tinha ao seu dispor instrumentos regimentais para poder ter sido parte directa neste processo legislativo. Porque o não quis ser e porque tomou uma reserva mental acerca de uma questão essencial que diz respeito ao Estado e às próprias regiões autónomas, uma crítica política veemente tem de ser feita nesta oportunidade, porque poderíamos, porventura, ter evitado muita polémica se quem de direito, em devido tempo, tivesse assumido as suas responsabilidades.

Nestas circunstâncias, pensamos que o facto de o Sr. Presidente da República, na mensagem que enviou ao Parlamento, ter afirmado ser este momento um bom pretexto para que o diploma, «pela sua importância, mereça um amplo acordo nacional sem levantar em nenhum sentido processos de intenção ou suspeições legítimas» e o facto de todos estarmos de acordo quanto à necessidade desse consenso nacional, deverá mobilizar-nos, uma vez mais, para podermos reunir consenso nesta fase de reapreciação do decreto.

Mas, Srs. Deputados, para que esse consenso se reúna não vale a pena procurarmos escamotear as questões. Ao contrário, deveremos, com total espírito de independência e de isenção, procurar colocá-las no seu devido alcance para que todos tenham consciência da forma concreta como o consenso pode ser alcançado e das implicações políticas que ele pode vir a traduzir.

Assim, gostaria de, respondendo a algumas questões, deixar aqui algumas ideias. Qual o âmbito possível da reapreciação por parte da Assembleia da República do decreto agora devolvido ao Parlamento? Penso que, em

princípio, é de admitir que este âmbito se deve circunscrever, no plano legislativo, à matéria normativa constante do Decreto n.º 44/IV.

Mas, se penso que nos devemos circunscrever ao normativo deste decreto, também julgo que muitas questões devem ser ponderadas à luz do estatuto no seu conjunto e que este pode e deve ser objecto de algumas reflexões no local próprio, que é esta Câmara.

Sublinho, pois, a importância dos seguintes aspectos: primeiro, relativamente ao artigo 6.°, a polémica levantada pelos seus n.ºs 1 e 2 leva-nos a achar adequada uma reapreciação desses números e, muito provavelmente, a sua reelaboração em termos de uma nova redacção. O PS apresentará, por isso, uma proposta de substituição dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º por um outro dispositivo que possa, de uma maneira mais inequívoca, resolver o problema referente à sua dimensão, ou seja, ao relacionamento entre os símbolos nacionais e regionais.

Pensamos que os símbolos regionais deverão ser sempre usados junto dos símbolos nacionais nos edifícios públicos, nos documentos e nos actos oficiais dos órgãos de governo próprio da região autónoma. Será assim resolvido o problema relativo à unidade nacional das Forças Armadas, reconsiderando deste modo o papel institucional das Forças Armadas, ou seja, o de assegurar a defesa militar da República nos termos do artigo 275.º da Constituição, sendo essa defesa militar uma componente essencial da defesa nacional e sendo a defesa e a independência nacionais garantidas por uma organização única para todo o território nacional por parte das Forças Armadas.

Por outro lado, pensamos também que, em nome do princípio do Estado unitário consagrado no artigo 6.º da Constituição, estes são elementos que, melhor reflectidos, poderão ajudar a rever em definitivo o relacionamento das Forças Armadas e a sua colocação institucional em todo o território nacional, seja ao nível do continente ou das regiões autónomas.

Importa, porém, aproveitar esta oportunidade para tecer ainda algumas reflexões sobre o sentido das autonomias regionais do quadro mais vasto da Constituição. Já aqui foi salientado que o artigo 6.º configura o Estado Português como um Estado unitário e regional, pelo destaque que dá às regiões político-administrativas e à função do governo da região ao nível desse mesmo artigo 6.º

A autonomia das regiões está por isso seguramente alcançada no plano constitucional e é consagrada no seu artigo 227.°, quando é concebida como uma forma de reforçar a própria unidade nacional e os laços de solidariedade entre todos os portugueses.

De tais princípios decorre, portanto, em nosso entender, que os poderes substantivos de prossecução dos órgãos de governo regional e os poderes de participação por actos do Estado, na dupla perspectiva da representação regional e da integração nacional, fundamentam duas consequências do maior alcance para a autonomia regional.

A primeira consequência é a de que a autonomia regional é já hoje um dado adquirido da nossa Constituição formal e material e representa, por isso, um limite material de revisão constitucional que não pode ser posto legitimamente em causa. Portanto, não é de mais salientar que não se trata de pôr minimamente em causa o sentido constitucional da autonomia regional ou o sentido do aprofundamento dessa autonomia através do respectivo estatuto.

Penso que uma outra consequência decorre do princípio enunciado, que é a de que a autonomia regional tem o seu âmbito no domínio do estado unitário regional e por isso as concepções de autonomia progressiva, com aspectos que incorreriam em divisão da soberania e considerariam modelos federais de Estado, são abusivas.

Acerca desta matéria não há que ter complexos. Se, por um lado, refutamos certo tipo de contestação ilegítima à autonomia regional, por outro lado também afirmamos que há limites materiais a essa autonomia e que esses são-lhe conferidos pela natureza unitária do Estado Português.

Terá o Presidente do Governo Regional dos Açoreseste aspecto essencial suficientemente em conta quando afirma, por exemplo, que «os Açores pretendem ter um pensamento estratégico próprio»?

Não negamos, é óbvio, à região autónoma o direito de participação na negociação de tratados relacionados com os seus interesses específicos. O conceito estratégico de defesa é todavia formulado à escala nacional e não à escala regional. Eis um princípio de que não podemos afastar-nos.

Srs. Deputados, é à luz destas considerações que a experiência autonómica deve ser considerada. Para a aprofundarmos onde for justo que tal se faça e para nos atermos nos seus limites materiais, onde o aconselhar o ordenamento constitucional. Exemplo de tais limites pode apontar-se no caso da norma, que ainda figura na versão original do Estatuto, relativa à intenção de criação de círculos eleitorais fora do espaço territorial da Região Autónoma dos Açores.

Outro exemplo consiste na defesa do princípio de reserva de competência da Assembleia da República para legislar sobre atribuições e competências das autarquias locais, apesar de tal matéria ser considerada de interesse específico para a região.

Uma outra ordem de questões, de natureza diversa, prende-se com o papel e a função institucional do Ministro da República. Dever-se-á, nos casos de declaração de inconstitucionalidade preventiva por parte do Tribunal Constitucional, admitir que, havendo confirmação da Assembleia Regional, a faculdade de assinar os decretos possa, ao fim de algum tempo, ser conferida ao próprio Presidente da Assembleia Regional?

A solução para que parece apontar o artigo 279.º da Constituição é a da equiparação do regime do Ministro da República, no seu âmbito próprio, ao do Presidente da República, e para este não há superação constitucional do seu poder de promulgação.

Questão igualmente relativa ao processo de fiscalização da constitucionalidade reporta-se ao momento do controle da constitucionalidade abstracta ou sucessiva.

Nos casos de violação dos direitos das regiões autónomas, podem, designadamente, requerer a declaração de inconstitucionalidade a Assembleia Regional e o Presidente do Governo Regional. Com fundamento em violação do estatuto regional, têm ainda a iniciativa o Presidente da Assembleia Regional e um décimo dos deputados regionais.

Por sua vez, o Ministro da República pode requerer a declaração de ilegalidade dos diplomas regionais com fundamento em violação do estatuto da região e de leis gerais da República.

Sucede que a conjugação do estatuto originário e das alterações actuais não traduz de modo sistemático o sistema constitucional, mas apenas parte dele. E as

omissões mais notórias são as relativas ao Ministro da República. Para uma completa transparência de funcionamento das instituições do Estado e dos órgãos de governo próprio da Região, admitimos que um tratamento coerente e completo de tais matérias seria aconselhável.

Os Deputados do PS, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, estarão disponíveis para um diálogo profícuo não apenas com os demais grupos parlamentares como também com a Assembleia Regional dos Açores.

Faço, por isso, votos que todos comunguem da mesma disposição e empenhamento. Com isso ganharão sempre o Estado democrático e as autarquias regionais. Disse.

(Em virtude de se terem verificado falhas durante a gravação desta intervenção, o respectivo texto foi completado e revisto pelo Sr. Deputado.)

- O Sr. Presidente: Para formularem pedidos de esclarecimento, inscreveram-se os Srs. Deputados Duarte Lima, Melo Alves, Mário Maciel e Figueiredo Lopes.
- O Sr. Jorge Lacão (PS): Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.
  - O Sr. Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.
- O Sr. Jorge Lacão (PS): Sr. Presidente, como me parece que já não disponho de tempo, gostaria que o Sr. Presidente me confirmasse esta circunstância.
- O Sr. **Presidente:** Sr. Deputado, V. Ex.º dispõe de dois minutos.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, à minha pergunta é curta e, se necessário, posso dispor de um minuto para V. Ex. a me responder.

Antes de formular o meu pedido de esclarecimento queria perguntar ao Sr. Deputado Jorge Lacão se percebi bem uma parte da sua intervenção em que dizia ser este o momento oportuno para reflectirmos sobre algumas questões de autonomia.

Pareceu-me — e se estou errado peço ao Sr. Deputado o favor de me corrigir — que uma das questões que enunciou na sua intervenção seria a de reflectir e discutir, neste momento, acerca da possibilidade de o Presidente da Assembleia Regional dos Açores ser o substituto do Ministro da República nos seus impedimentos. Entendi bem, Sr. Deputado?

- O Sr. Jorge Lacão (PS): Já acabou a sua pergunta, Sr. Deputado?
- O Orador: Não, Sr. Deputado, é que o resto do meu pedido de esclarecimento só terá sentido quando V. Ex. a me esclarecer sobre isso.
- O Sr. Jorge Lacão (PS): Sr. Deputado Duarte Lima, há um normativo constitucional que não me passava pela cabeça contestar, que já está vertido na primeira formulação do estatuto regional e que, justamente, confere ao Presidente da Assembleia Regional a possibilidade de se substituir ao Ministro da República aquando dos seus impedimentos. Não é, portanto, essa a questão.

O Orador: — Sr. Deputado, ambos conhecemos a Constituição, mas pareceu-me que V. Ex.ª enunciou ali, é sobre o que teremos de reflectir neste momento, a hipótese de discutir agora a possibilidade de o Presidente da Assembleia Regional se substituir ao Ministro da República nos seus impedimentos. E essa discussão não é para ser feita agora; poderá ser enunciada em sede de revisão constitucional, mas não agora.

O Sr. Jorge Lação (PS): — Sr. Deputado Duarte Lima, são duas questões diferentes e temos que as dilucidar bem.

Uma delas é a questão da substituição do Presidente da Assembleia Regional ao Ministro da República, nos termos previstos na Constituição e consagrados no estatuto da Região.

Porém, outra questão diferente, porque não se trata de substituir num impedimento, mas de substituir no exercício de uma competência, mesmo que não haja impedimento — esta é, portanto, uma segunda questão de natureza diferente —, é a de saber se o Presidente da Assembleia Regional deve poder subsituir-se ao Ministro da República na assinatura dos decretos regionais quando previamente tenha havido declaração prévia de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional.

Esta é que é a questão que deixei em aberto, sobre a qual penso que será importante reflectir no sítio adequado, ou seja, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

- O Orador: Sr. Deputado, muito obrigado pelo seu esclarecimento. Com efeito, foi isso que me passou despercebido na sua intervenção e era isso que, eventualmente, daria razão a um pedido de esclarecimento da minha parte, o qual, nestas circunstâncias, a não terá.
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.
- O Sr. Melo Alves (PSD): Sr. Deputado Jorge Lação, gostaria de lhe perguntar se, afinal, o PS pretende realmente cingir-se ao âmbito da mensagem presidencial ou se pretende ir mais além e pôr em causa diversos artigos do estatuto.

No fim de contas, o PS vem, de facto, admitir que foi leviano ao votar este estatuto, que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e todos os Srs. Deputados trabalharem mal! Afinal, o que é que se passa?

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.
- O Sr. Mário Maciel (PSD): Sr. Deputado Jorge Lacão, a sua intervenção palavrosa dirigiu-se à revisão constitucional e não propriamente à apreciação das propostas de alteração da Assembleia Regional dos Açores ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Que, na altura própria, o Sr. Deputado teça as considerações que quiser relativamente à revisão constitucional, está certo. Porém, se se cingisse agora ao diploma em apreciação, poupava-nos toda essa longa dissertação sobre matérias que não estão consagradas nestas propostas de alteração.

Relativamente ao meu pedido de esclarecimento, gostaria de perguntar se o Sr. Deputado Jorge Lacão sabe que o polémico artigo 6.º do estatuto partiu exactamente do PS na Assembleia Regional dos Açores.

Afinal, o PS, a nível nacional, está a desancar, autenticamente, propostas que partiram do próprio Partido Socialista da Região Autónoma dos Açores. Que grande desarticulação existe nesse partido, Sr. Deputado!

Relativamente a outra questão, gostaria de perguntar se não acha que o Dr. Victor Constâncio, ao dizer que compreendia as legítimas dúvidas quanto à possibilidade de os símbolos regionais serem equiparados aos símbolos nacionais, estava a desacreditar o Grupo Parlamentar do PS, que teve uma acção de grande crítica em relação ao projecto, nomeadamente através da participação competente do Dr. Almeida Santos na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o qual se empenhou, de uma maneira valiosa, no aperfeiçoamento deste projecto, e recebe a notícia do Presidente do Partido Socialista de que o Grupo Parlamentar do PS tinha, pura e simplesmente, estado, passe a expressão, a dormir, numa acefalia que afligia. Assim, pergunto, Sr. Deputado, se não acha que se trata de mais um sintoma de desarticulação interna.

Quanto às declarações infelizes, na sua opinião, do Dr. Mota Amaral, Presidente do Governo Regional dos Açores, mais uma vez, e com intuitos eleitoralistas, o PS ataca a pessoa do Dr. Mota Amaral — afinal de contas, o seu discurso é tão inconsistente, tão falho de imaginação, que o povo açoriano nunca lhe reconheceu o direito de governar os Açores.

Aqui fica, uma vez mais, o meu protesto por se desviarem as atenções de uma questão que é importante — o estatuto — para o Presidente do Governo Regional, o qual, de maneira nenhuma, representa, ele só, a autonomia. A autonomia é um projecto e não uma pessoa, sendo por isso que não vamos fazer ataques pessoais.

Pergunto-lhe também por que é que não se referiu as declarações infelizes do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ao dizer que, por exemplo, a Região Autónoma dos Açores não era nada sem as Forças Armadas e que o Governo Regional se deslocava, digamos assim, em aviões da Força Aérea para a ilha do Corvo, quando tais viagens são pagas pelo Governo Regional e quando o País recebe dos acordos internacionais da Base das Lajes 224 milhões de dólares, os quais permitem, entre outros benefícios para o País, o reequipamento dessas Forças Armadas.

Na sua opinião, essas são ou não são também declarações muito infelizes?

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Figueiredo Lopes.
- O Sr. Figueiredo Lopes (PSD): Sr. Deputado Jorge Lação, este debate, já o foi salientado, tem muitas vantagens e muitos inconvenientes.

Uma das vantagens é, sem dúvida, estarmos a assistir a uma afirmação, que julgo sincera, de um consenso relativamente às virtudes das autonomias regionais.

Inconveniente é, porém, aquilo que se me afigura ser um aproveitamento partidário e, na minha opinião, deslocado, sobretudo quando se faz o apelo, e muito bem, ao discurso de Estado, aproveitamento esse que leva alguns dos Srs. Deputados, como foi o caso do Sr. Deputado Jorge Lacão, a prevenir-nos a todos contra processos de intenções ou suspeições, quando ele próprio acaba por colocar na pessoa do Presidente do Governo Regional dos Açores um processo de intenção e uma suspeição verdadeiramente infundados.

Por coincidência, coube-me a mim — e há outras pessoas nesta Câmara que também tiveram essa oportunidade — ouvir o discurso do Presidente do Governo Regional a que o Sr. Deputado se referiu.

Posso garantir-lhe, Sr. Deputado, que não é verdade que o Presidente do Governo Regional dos Açores tenha dito que os Açores têm o seu próprio pensamento estratégico. Com efeito, o que o Presidente do Governo Regional disse, e muito bem, foi que nos Açores, dada a sua localização, a sua integração atlântica e a sua posição estratégica, é possível elaborar, de dentro para fora, um pensamento estratégico, fruto da consideração das nossas potencialidades e vulnerabilidades próprias e da reflexão feita acerca do país em que nos inserimos e do mundo que nos rodeia.

Sr. Deputado, não se trata, efectivamente, de confirmar aquilo que todos nós aqui já temos reconhecido, ou seja, a enorme potencialidade estratégica do arquipélago dos Açores, assim como do arquipélago da Madeira, integrados num todo territorial que é Portugal?

#### O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lação.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Começo por responder ao Sr. Deputado Melo Alves que me perguntou se, afinal, as alterações a propor pelo PS se circunscrevem ao artigo 6.º ou se vão para além deste.

Nesta fase do debate — já o afirmámos — iremos apresentar uma proposta de substituição dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º Mas manifestámos a nossa disponibilidade, em espírito construtivo e em diálogo, para apurarmos em Comissão alguns dos aspectos, designadamente alguns dos que foram referidos na minha intervenção e outros nas intervenções de outros senhores deputados, a fim de determinarmos se, em termos legislativos, existe algo mais que importa rever nesta circunstância. Portanto, não se trata desde já de uma atitude inteiramente assumida num sentido ou noutro, trata-se de uma disponibilidade para aprofundar os problemas envolventes, e gostaríamos era de ver uma igual disponibilidade nesse sentido da parte da sua bancada, uma vez que a questão da autonomia regional é suficientemente importante para não ser tratada em termos dogmáticos e muito menos em termos de pressões ilegítimas.

Acerca deste sentido dogmático ou das pressões ilegítimas passaria a responder ao Sr. Deputado Mário Maciel. Ao ouvi-lo, Sr. Deputado, fico com a sensação de que nessa matéria se comporta como uma espécie de guardião do templo. Como todo o guardião do templo, o Sr. Deputado limita-se a ter uma atitude dogmática, radical e é incapaz de ouvir os argumentos de terceiros.

Nesta matéria de autonomia regional o Sr. Deputado está aqui a comportar-se como o faz um sindicalista relativamente à entidade patronal. Ora, a função institucional do Sr. Deputado é a de representar o País

no seu conjunto e não a de se comportar numa perspectiva sindicalista, porque este é um problema nacional e não é apenas um problema específico que possa ser tratado com tal limitação de vistas.

#### Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às questões concretas que o Sr. Deputado me pôs relativamente ao artigo 6.°, como sabe, incidindo sobre a proposta originária do Grupo Parlamentar do PS nos Açores alterações não supervenientes desse grupo parlamentar e sendo esta a questão posteriormente aflorada em termos de debate na opinião pública e um dos temas mais considerados na própria mensagem do Sr. Presidente da República, natural é que estejamos abertos a uma nova redacção deste artigo.

A minha expectativa está em saber se a redacção proposta pelo Partido Socialista vai ou não ter a aprovação do Sr. Deputado e da sua bancada, porque aquela é feita com o inteiro propósito de dignificar tanto os órgãos nacionais como os regionais, não tendo nenhuma perspectiva sectária, ao contrário da perspectiva do Sr. Deputado, e, por isso mesmo, tenho expectativa de ver qual irá ser a sua reacção à proposta concreta que iremos fazer.

Quanto ao problema dos meus ataques à pessoa do Sr. Dr. Mota Amaral, digo-lhe que o Sr. Deputado está equivocado. Não fiz ataques à pessoa do Dr. Mota Amaral, fiz algumas críticas políticas ao Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores e foi nessa qualidade institucional que me referi ao Dr. Mota Amaral.

É também nesse sentido que me permito passar a responder à questão suscitada pelo Sr. Deputado Figueiredo Lopes. O Sr. Deputado diz que o Presidente do Governo Regional, ao contrário do que afirma a imprensa vespertina de hoje, não terá afirmado que «os Açores querem produzir o seu próprio pensamento estratégico...» Tenho como boa a informação que o Sr. Deputado Figueiredo Lopes traz à Câmara e se assim for estaremos de acordo e ficaremos a pensar que é muito legítimo que o Sr. Deputado Mota Amaral e Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores tenha uma opinião própria acerca do pensamento estratégico que o País deve ter. Já é menos legítimo que pretenda que sejam os Açores, enquanto tal, que devam ter um pensamento estratégico, uma vez que não é aos Açores, enquanto tal, que competiria produzir esse pensamento estratégico.

Se a correcção do Sr. Deputado é certa, congratulamo-nos com ela. Fica feita a clarificação e iremos fazer a prova a seu tempo.

#### Vozes do PS: — Muito bem!

- O Sr. Mário Maciel (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
- O Sr. **Presidente:** Sr. Deputado Mário Maciel, pede a palavra para que efeito?
- O Sr. Mário Maciel (PSD): Sr. Presidente, é para invocar o direito de defesa da honra.
- O Sr. Presidente: Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Maciel (PSD): - Sr. Deputado Jorge Lação, afinal não respondeu às perguntas que fiz e ainda por cima acusou-me de ter um comportamento de sindicalista. Não sou sindicalista, mas teria muita honra em sê-lo. Nem são sindicatos os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores são órgãos de governo próprio.

Não conseguindo responder às questões que lhe coloquei, o Sr. Deputado Jorge Lação utilizou argumentos que ofenderam o meu estatuto de deputado, que é igual ao seu, com a diferença de que sou eleito pela Região Autónoma dos Açores e o Sr. Deputado não o é.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lação (PS): — Sr. Deputado Mário Maciel, depois desta defesa da honra, não sei exactamente como poderemos compreender onde é que a honra do Sr. Deputado teria sido agredida. Porque se o comparei a um sindicalista e se o Sr. Deputado teria muita honra nisso, também eu tenho muita consideração pelos sindicalistas. Penso é que a função sindical é específica e tem um terreno próprio, enquanto a função institucional é outra função específica que tem outro terreno próprio. O que quis sugerir é que, em termos institucionais, seria interessante ver que o Sr. Deputado, eleito em representação da Região Autónoma dos Açores, sabia encarar o problema da autonomia regional à escala do Estado unitário, pois que é essa a forma do Estado Português. E até agora, nas suas intervenções, não foi essa a demonstração que o Sr. Deputado foi capaz de fazer nesta Câmara.

Aplausos do PS.

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.
- O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 7 de Outubro de 1986, pelas 16 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputado:

> Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Francisco Miguel Duarte (círculo eleitoral de Beja), por Bento Aniceto Calado. Esta substituição é motivada pelo pedido de renúncia ao mandato de deputado, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por parte do Sr. Deputado Francisco Duarte, a partir do dia 7 de Outubro, inclusive.

Em consequência, passa a assumir funções de deputado, com carácter definitivo, o Sr. Deputado Cláudio José dos Santos Percheiro, que até àquela data exercia o mandato em regime de substituição.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que

deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Cecília Pita Catarino (PSD) - Secretários, Rui de Sá e Cunha (PRD), José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) e José Miguel Nunes Anacoreta Correia (CDS) - Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) -João Domingos Fernandes Salgado (PSD) — José Maria Peixoto Coutinho (PSD) - António Marques Mendes (PSD) - Henrique Rodrigues da Mata (PSD) - Carlos Cardoso Lage (PS) -Armando António Martins Vara (PS) - Carlos Manuel Luís (PS) — Mário Manuel Cal Brandão

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, o Sr. Vice--Presidente da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar pede-nos que informemos que está incorrecta a notificação que tinha feito aos senhores deputados que integram esta Comissão e que, por lapso, indicava o dia 10. A reunião da referida Comissão terá lugar amanhã, às 10 horas.

Srs. Deputados, vou interromper a discussão desta

matéria, ficando adiada para o dia 23 de Outubro. Entretanto, informo VV. Ex. as de que a reunião plenária da próxima quinta-feira terá lugar às 15 horas. Constará de um período de antes da ordem do dia e de um período da ordem do dia, em que terão lugar a discussão da proposta de resolução n.º 3/IV, as ratificações n.ºs 90/IV, 91/IV e 92/IV e ainda a votação final global do projecto de lei n.º 112/IV.

Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os tra-

Eram 17 horas e 40 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Depu-

Partido Social-Democrata (PSD):

Alberto Monteiro Araújo. Amândio Anes de Azevedo. António Manuel Lopes Tavares. António Sérgio Barbosa de Azevedo. Arménio dos Santos. Aurora Margarida Borges de Carvalho. Cristóvão Guerreiro Norte. Dinah Serrão Alhandra.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso. José Ângelo Ferreira Correia. José Pereira Lopes. José de Vargas Bulcão. Manuel da Costa Andrade. Maria Antonieta Cardoso Moniz. Nicolau Gregório de Freitas.

#### Partido Socialista (PS):

António Cândido Miranda Macedo. António Domingues de Azevedo. António Magalhães Silva. António Manuel de Oliveira Guterres. Helena Torres Marques. José Luís do Amaral Nunes. Rui Fernando Pereira Mateus.

# Partido Renovador Democrático (PRD):

Arménio Ramos de Carvalho. José Carlos Pereira Lilaia. José Fernando Pinho da Silva. José Luís Correia de Azevedo. José Rodrigo da Costa Carvalho.

# Partido Comunista Português (PCP):

Bento Aniceto Calado. Joaquim Gomes dos Santos. Octávio Rodrigues Pato.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida. António Vasco Mello César Menezes. Henrique Manuel Soares Cruz. Hernâni Torres Moutinho. Joaquim Rocha dos Santos. José Luís Nogueira de Brito.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): José Manuel do Carmo Tengarrinha.

#### Deputados independentes:

Augusto Martins Ferreira do Amaral. Gonçalo Pereira Ribeiro Teles. Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD):

Guido Orlando de Freitas Rodrigues. Henrique Luís Esteves Bairrão. José Augusto Santos Silva Marques. Manuel Joaquim Dias Loureiro. Mário Júlio Montalvão Machado.

# Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Alvelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António de Almeida Santos.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
José Apolinário Nunes Portada.
José Barbosa Mota.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Victor Hugo de Jesus Sequeira.
Victor Manuel Caio Roque.

#### Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa. António Eduardo de Sousa Pereira. António Magalhães de Barros Feu. António Maria Paulouro. José A. Silva Lopes.

# Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal. Carlos Campos Rodrigues Costa. Domingos Abrantes Ferreira. Jorge Manuel Abreu de Lemos. Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Eugénio Nunes Anacoreta Correia.
Henrique José Pereira de Moraes.
João da Silva Mendes Morgado.
José Augusto Gama.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

A REDACTORA: Maria Amélia Martins.

PREÇO DESTE NÚMERO: 77\$00

Depósito legal n.º 8818/85